



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — Nº 112

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1966

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 52 — Designar Wanda Cavalcanti Bezerra Lima, Dactilógrafo, nível 7, para exercer as funções de Chefe da Seção do Material do Departamento Industrial e Comercial.

Nº 53 — Designar o geólogo Jair Coelho Lemos para chefiar a Equipe de Campo Itinerante do Nordeste, fi-

cando, em consequência, responsável pelas providências administrativas necessárias ao funcionamento da Equipe. — *Luiz Cintra do Prado.*

PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atri-

buições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 54 — Dispensar o General de Divisão Geraldo da Rocha Lima das funções de Assessor do Presidente, em virtude de sua designação para Admi-

nistrador da Produção da Monazita (APM), a contar de 30 de março de 1966.

Nº 55 — Designar o Dr. Luiz Osório de Brito Aghina, Pesquisador, nível 22, para substituir o Diretor do Instituto de Engenharia Nuclear, durante o período que o titular efetivo permanecer afastado do país, em cumprimento da missão oficial.

Nº 56 — Designar o geólogo Astúrio Garcia de Oliveira, para chefiar a Equipe de Campo Poços de Caldas, ficando, em consequência, responsável pelas providências administrativas necessárias ao funcionamento da Equipe. — *Luiz Cintra do Prado.*

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Conselho Nacional de Estatística

Serviço Nacional de Recenseamento

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 27 DE ABRIL DE 1966

A Comissão Censitária Nacional, usando de suas atribuições, e

Considerando que o limite máximo para a concessão de adiantamentos,

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

estabelecido no parágrafo 2º, do artigo 1º, da Resolução nº 39, de 28 de fevereiro de 1963, não atende mais as atuais necessidades do serviço;

Considerando que, igualmente, o limite máximo para a concessão de

adiantamentos, sem a emissão de cheques nominais, a critério do Diretor do SNR, também não corresponde às necessidades atuais, resolve:

Artigo único. Passam a ter a redação abaixo os seguintes dispositivos da

Resolução CCN-39, de 28 de fevereiro de 1963:

1 — § 2º do art. 1º: "Nenhum adiantamento concedido poderá ultrapassar a importância equivalente a seis vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País".

2 — Item 1 do art. 2º: "Quando o adiantamento não ultrapassar a importância equivalente ao maior salário-mínimo vigente no País". — General de Divisão *Aguiinaldo José Sena Campos*, Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e da Comissão.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 984 — Designar o Tesoureiro Auxiliar, José Eufrazio Filho, matrícula nº 1.164.366, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria Distrital (T.D.), do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 985 — Dispensar o servidor Hilton Gonçalves de Lima, matrícula número 1.028.127, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado de Depósito Residencial (DR-10-J), sediado em Pelotas — RS, sob a jurisdição do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 986 — Designar a título provisório, o servidor Lourival Domingues da Silva, matrícula nº 1.165.331, per-

tencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial (DR-10-8), sediado em Pelotas — RS, sob a jurisdição do 10º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 987 — Designar o Oficial de Administração nível 14-B, Luiz José Varella Frugulheti, matrícula nº 1.015.707, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Custeio (S.T.D.-5), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 988 — Designar o Engenheiro Maier Kac, matrícula nº 2.179.143, amparado pela Lei nº 4.069-62, para substituir o Chefe da Seção de Atividades dos Estados (S. C. A. E.-1), do Serviço de Coordenação das Atividades Estaduais (S.C.A.E.), da Divisão de Cooperação (D. Co.), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 989 — Designar a Escriturária nível 10-B, Thais Vizeu de Souza, matrícula nº 1.259.119, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir a Secretária do Chefe do Serviço de Material (S. Mt.), da Divisão de Aprovisionamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 990 — Designar a Escriturária Nedyr Augusto Ferreira, matrícula nº 2.179.243, amparada pela Lei número 4.069-62, para substituir a Secretária do Presidente da Delegação de Controle D.C.), em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 991 — Designar o Engenheiro Ney da Silva Leite, matrícula número 2.156.813, amparado pela Lei número 4.069-62, para substituir o Chefe da Seção de Residência (R-5-3), sediada em Brasília, sob a jurisdição do 5º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 992 — Conceder Exoneração ao servidor Vitorio Scaun, matrícula número 1.028.329, do cargo de Cavouqueiro nível 3, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 993 — Conceder exoneração ao servidor Elcio Sabo Mendes, matrícula nº 1.531.516, do cargo de Auxiliar de Condutor de Topografia nível 10, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do art. 75, da Lei número 1.711, de 28.10.52.

Nº 994 — Fornar sem efeito a Portaria nº 1.08b, de 23.6.65, publicada no Boletim Administrativo número 31, de 30.6.65, *Diário Oficial* de 30.7.65, que declarou que o servidor Geraldo de Souza Araujo, matrícula nº 2.045.158 foi nomeado através da Portaria nº 37, de 4.5.61, publicada no *Diário Oficial* de 6 de maio de 1961, para exercer o cargo de Escrevente-Dactilógrafo Classe D, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia.

Nº 995 — Expedir a presente, ao servidor Geraldo de Souza Araujo, matrícula nº 2.045.158, declarando que o mesmo foi nomeado através da Portaria nº 535-Nm, de 24.9.60, pu-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRÁSILIA

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES | | FUNCIONÁRIOS | |
|----------------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Capital e Interior: | | Capital e Interior: | |
| Semestre | Cr\$ 6.000 | Semestre | Cr\$ 4.500 |
| Ano | Cr\$ 12.000 | Ano | Cr\$ 9.000 |
| Exterior: | | Exterior: | |
| Ano | Cr\$ 13.000 | Ano | Cr\$ 10.000 |

parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

A fim de evitar solução de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas *atingir-se-ão* das assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

blicada no Diário Oficial de 30.11.60, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Classe D, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, exonerado pela de nº 95, de 3.4.61, publicada no Diário Oficial de 8.4.61 e nomeado novamente pela Portaria nº 37-NM, de 4.5.61, publicada no Diário Oficial de 6.5.61, para exercer o mesmo cargo.

Nº 997 — Conceder exoneração ao servidor José Machado de Souza, matrícula nº 1.036.016, do cargo de Trabalhador nível 1, referência IV, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 23.6.64.

Nº 998 — Aposentar o servidor Antonio Paulo dos Santos, matrícula número 2.097.819, no cargo de Laboratorista nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do disposto no item III do art. 176, com as vantagens previstas no item III, do art. 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 999 — Expedir a presente portaria declaratória a Haroldo de Souza Pereira, mat. nº 1.013.235 que, a partir de 1.3.57, passou a exercer a função de Desenhista, referência 24 por força do Decreto nº 40.995, de 21.2.57, publicado no Diário Oficial de 1.3.57 e retificação constante do Decreto número 48.976, de 29 de setembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 30.9.60.

Nº 1.000 — Expedir a presente portaria declaratória a José Saponara — matrícula nº 1.985.894, que, a partir de 1.3.57, passou a exercer a função de Desenhista, referência 24 na Tabela Especial de Mensalistas, por força do Decreto nº 40.995, de 21 de fevereiro de 1957, publicado no Diário Oficial de 1.3.57, e retificação constante do Decreto nº 48.976, de 29 de setembro de 1960, publicado no Diário Oficial de 30.9.60. — *Algecy Guimarães* — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIX, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.655, de 17.10.58 e com fundamento no artigo 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentada pelo Decreto número 50.314, de 4 de março de 1961 e tendo em vista o constante do Processo nº 4.742-65, resolve:

Nº 1.010 — I — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1 de janeiro de 1966, nos seus efeitos, a Portaria nº 1.249, de 15 de julho de 1965, publicada no Diário Oficial, de 28.4.65, que admitiu Roberto Brândão Mascarenhas — Engenheiro portador da Carteira do CREA, número 53-63, da 2ª Região, com o salário mensal de Cr\$ 338.000 (trezentos e trinta e oito mil cruzeiros), para prestação de serviços profissionais a este Departamento, na jurisdição do 4º Distrito Rodoviário Federal.

II — A presente portaria, após aprovação da Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1 de janeiro de 1966.

Nº 1.011 — I — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1 de janeiro de 1966, nos seus efeitos, a Portaria nº 1.253, de 15 de julho de 1965, publicada no Diário Oficial, de 26 de julho de 1965, que admitiu Ruy Silva Valente — Engenheiro, portador da Carteira do CREA, número 1.111-A-P., da 5ª Região, com o salário mensal de Cr\$ 338.000 (trezentos e trinta e oito mil cruzeiros), para prestação de serviços profissionais a este Departamento, na jurisdição da Administração Central-GB.

II — A presente portaria, depois de aprovada pela Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1 de janeiro de 1966.

Nº 1.012 — I — Renovar, por este exercício financeiro, a partir de 1 de janeiro de 1966, nos seus efeitos, a Portaria nº 1.250, de 15 de julho de 1965, publicada no Diário Oficial, de 26.4.65, que admitiu, Luiz Lustosa

Catarelli — Engenheiro portador da Carteira do CREA, nº 831-D, da 2ª Região, com o salário mensal de Cr\$ 338.000 (trezentos e trinta e oito mil cruzeiros), para prestação de serviços profissionais a este Departamento, na jurisdição do 4º Distrito Rodoviário Federal.

II — A presente portaria, após aprovação da Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1 de janeiro de 1966.

Nº 1.013 — I — Renovar, por este exercício financeiro, a partir de 1 de janeiro de 1966, nos seus efeitos, a Portaria nº 1.251 de 15 de julho de 1965, publicada no Diário Oficial, de 26.7.65, que admitiu Fernando Pontual de Souza Leão — Engenheiro portador da Carteira do CREA, número 46.63 da 2ª Região com o salário mensal de Cr\$ 338.000 (trezentos e trinta e oito mil cruzeiros), para prestação de serviços profissionais a este Departamento, na jurisdição do 4º Distrito Rodoviário Federal.

II — A presente portaria, após aprovação da Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1 de janeiro de 1966.

Nº 1.014 — I — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1 de janeiro de 1966, nos seus efeitos, a Portaria nº 1.258 de 15 de julho de 1965, publicada no Diário Oficial, de 23 de julho de 1965, que admitiu Manoelino Matos de Andrade — Engenheiro, portador da Carteira do CREA, nº 822-A.P. da 5ª Região, com o salário mensal de Cr\$ 338.000 (trezentos e trinta e oito mil cruzeiros), para prestação de serviços profissionais a este Departamento, na jurisdição do 10º Distrito Rodoviário Federal.

II — A presente portaria, após aprovação da Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1 de janeiro de 1966.

Nº 1.015 — I — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1 de janeiro de 1966, nos seus efeitos, a Portaria nº 1.252, de 15 de julho de 1965 publicada no Diário Oficial, de 26 de julho de 1965, que admitiu Josino de Almeida Fonseca — Engenheiro, portador da Carteira do CREA,

nº 11.753-D, da 5ª Região, com o salário mensal de Cr\$ 338.000 (trezentos e trinta e oito mil cruzeiros), para prestação de serviços profissionais a este Departamento, na jurisdição da Administração Central-GB.

II — A presente portaria, após aprovação da Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1 de janeiro de 1966.

Nº 1.016 — I — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1 de janeiro de 1966, nos seus efeitos, a Portaria nº 1.256, de 15 de julho de 1965, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 1965, que admitiu Salomão Pinto — Engenheiro, portador da Carteira do CREA, número 894-A.P., da 5ª Região, com o salário mensal de Cr\$ 338.000 (trezentos e trinta e oito mil cruzeiros), para prestação de serviços profissionais a este Departamento, na jurisdição da Administração Central-GB.

II — A presente portaria, após aprovação da Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1 de janeiro de 1966.

Nº 1.017 — I — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1 de janeiro de 1966, nos seus efeitos, a Portaria nº 1.257, de 15 de julho de 1965, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 1965, que admitiu Odilon Parente Cronemberge — Engenheiro, portador da Carteira do CREA, nº 11.799-D, da 5ª Região, com o salário mensal de Cr\$ 338.000 (trezentos e trinta e oito mil cruzeiros), para prestação de serviços profissionais a este Departamento, na jurisdição da Administração Central-GB.

II — A presente portaria, após aprovação da Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1 de janeiro de 1966.

Nº 1.018 — I — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1 de janeiro de 1966, nos seus efeitos, a Portaria nº 1.240, de 15 de julho de 1965, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 1965, que admitiu Antônio Carlos Mendes Gomes — Engenheiro portador da Carteira do CREA, nº 15.880-D, da 5ª Região,

com o salário mensal de Cr\$ 338.000 (trezentos e trinta e oito mil cruzeiros), para prestação de serviços profissionais a este Departamento, na jurisdição da Administração Central-GB.

II — A presente portaria, após aprovação da Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 1966.

Nº 1.019 — I — Renovar, por este exercício financeiro, a partir de 1º de janeiro de 1966, nos seus efeitos, a Portaria nº 1.254, de 15 de julho de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 26 de julho de 1965, que admitiu Zomaria Teixeira — Engenheiro, portador da Carteira do CREA, número 11.681-D, da 5ª Região, com o salário mensal de Cr\$ 338.000 (trezentos e trinta e oito mil cruzeiros), para prestação de serviços profissionais a este Departamento, na jurisdição da Administração Central-GB.

II — A presente portaria, após aprovação da Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 1966.

Nº 1.020 — I — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1º de janeiro de 1966, nos seus efeitos, a Portaria nº 1.255, de 15 de julho de 1965, publicada no *Diário Oficial*, de 26 de julho de 1965, que admitiu Francisco Mattos de Brito Pereira, Engenheiro, portador da Carteira do CREA, nº 1.165-A.P., da 5ª Região, com salário mensal no valor de Cr\$ 338.000, (trezentos e trinta e oito mil cruzeiros), para prestação de serviços profissionais a este Departamento, na jurisdição da Administração Central — GB.

II — A presente portaria, após aprovação da Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 1966.

Nº 1.021 — I — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1º de janeiro de 1966, sem que importe, para o servidor, garantia de permanência durante o exercício, a Portaria nº 1.246, de 15 de julho de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 26 de julho de 1965, a qual trata da admissão do Piloto Miguel Angelo de Melo Severiano, aeronauta, portador da licença de piloto da linha aérea nº 710, expedida pela Diretoria de Aeronáutica Civil.

II — A presente portaria, após aprovação pela Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 1966.

Nº 1.022 — I — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1º de janeiro de 1966, sem que importe, para o servidor, garantia de permanência durante o exercício, a Portaria nº 1.243, de 15 de julho de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 26 de julho de 1965, a qual trata da admissão do Comandante Roberto Gonçalves Ribeiro, aeronauta, portador da licença de piloto da linha aérea nº 910, expedida pela Diretoria de Aeronáutica Civil.

II — A presente portaria, após aprovação pela Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 1966.

Nº 1.023 — I — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1º de janeiro de 1966, sem que importe, para o servidor, garantia de permanência durante o exercício, a Portaria nº 1.242, de 15 de julho de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 26 de julho de 1965, a qual trata da admissão do Co-Piloto Dalmiro Ladislau do Prado, aeronauta, portador da licença de piloto comercial nº 1.255, expedida pela Diretoria de Aeronáutica Civil.

II — A presente portaria, após aprovação pela Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 1966.

Nº 1.024 — I — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1º de janeiro de 1966, sem que importe, para o servidor, garantia de permanência durante o exercício, a Portaria nº 1.245, de 15 de julho de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 26 de julho de 1965, a qual trata da admissão do Co-Piloto Walter Alves dos Reis, aeronauta, portador da licença de piloto comercial nº 15, expedida pela Diretoria de Aeronáutica Civil.

II — A presente portaria, após aprovação pela Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 1966.

Nº 1.025 — I — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1º de janeiro de 1966, sem que importe, para o servidor, garantia de permanência durante o exercício, a Portaria nº 1.239, de 15 de julho de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 26 de julho de 1965, a qual trata da admissão do Mecânico Aeroviário José Raimundo Pessoa, portador da licença de nº 5.667, expedida pela Diretoria de Aeronáutica Civil.

II — A presente portaria, após aprovação pela Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 1966.

Nº 1.026 — I — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1º de janeiro de 1966, sem que importe, para o servidor, garantia de permanência durante o exercício, a Portaria nº 1.248, de 15 de julho de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 26 de julho de 1965, a qual trata da admissão do Co-Piloto Cleris Raphanelli, aeronauta, portador da licença de piloto comercial nº 1.712, expedida pela Diretoria de Aeronáutica Civil.

II — A presente portaria, após aprovação pela Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 1966.

Nº 1.027 — I — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1º de janeiro de 1966, sem que importe, para o servidor, garantia de permanência durante o exercício, a Portaria nº 1.247, de 15 de julho de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 26 de julho de 1965, a qual trata da admissão do Piloto José Carlos Lemos Marccondes, aeronauta, portador da licença de piloto comercial nº 78, expedida pela Diretoria de Aeronáutica Civil.

II — A presente portaria, após aprovação pela Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 1966.

Nº 1.028 — I — Renovar, para este exercício financeiro, a partir de 1º de janeiro de 1966, sem que importe, para o servidor, garantia de permanência durante o exercício, a Portaria nº 1.244, de 15 de julho de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 26 de julho de 1965, a qual trata da admissão do Comandante Cesar Lopes Aguiar, aeronauta, portador da licença de piloto da linha aérea nº 66, expedida pela Diretoria de Aeronáutica Civil.

II — A presente portaria, após aprovação pela Delegação de Controle, produzirá seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 1966.

Aplicação de Penalidades

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento tendo em vista o disposto na Portaria nº 303-57, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo número 55.487-65, resolve aplicar à firma Senado Auto Peças Ltda., a multa de Cr\$ 72.000 (setenta e dois mil cruzeiros), correspondente a 1/3 do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho nº 3.518-65, por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, devendo o depósito ser feito na Tesouraria do DNER, dentro do prazo de 15 dias consecutivos, sem o que ficará essa firma sem direito a apresentar recursos ao Sr. Diretor-Geral e sujeita à cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1966
Fernando Garcez Vieira, Diretor da Divisão de Aprovisionamento.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Superintendente da Rede Regional da Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação que lhe foi conferida pela Decisão de 27 de outubro de 1961, da Diretoria Colegiada, com base na letra "a" do artigo 3º do Decreto nº 42.329, de 30 de setembro de 1957, com a nova redação introduzida pelo artigo 1º do Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958 e, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958; e 47.893 de 10-3-66, resolve:

Nº 38-G — Demitir, do serviço desta Estrada, o auxiliar de artefice, referência 20, mat. nº 422.538, César Pinto Fleixeira, por haver incorrido no item II, do art. 207, da Lei nº 1.711 de 1952.

Apuração feita pela CPA, processo nº 4.420-66, Portaria de nº 60 DQA-1964. — Renato de Araújo Diretor-Superintendente.

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Superintendente da Rede Regional da Estrada de Ferro Central do Brasil, na forma da delegação que lhe foi conferida pela Decisão de 27 de outubro de 1961, da Diretoria Colegiada, com base na letra "a" do artigo 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a nova redação introduzida pelo artigo 1º do Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958 e, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto 43.549, de 10 de abril de 1958; e 47.893-60, resolve:

Nº 42-G — Demitir, desta Estrada, a bem do serviço público, o electricista-Instalador, nível 8, mat. nº 519.252, lotado no Departamento Comercial, Erício da Glória Chaves, como incurso no artigo 195, inciso IV, combinado com o artigo 207, inciso VIII e X, da Lei nº 1.711-52.

Apuração feita pela CPA, processo de nº 213.810-65, Portaria nº 7 DQA, 1962.

Nº 43-G — Demitir, desta Estrada, a bem do serviço público, o Mecânico de Máquinas, nível 8, mat. nº 519.230, lotado na ILS-1, Jorge Braga da Silva,

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 35 * Fascículo 1º — janeiro de 1966 — Cr\$ 2.100

Volume 35 ** Fascículo 2º — fevereiro de 1966 — Cr\$ 2.100

Volume 35 *** Fascículo 3º — março de 1966 — Cr\$ 2.000

★

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

como incurso no artigo 195, inciso IV, combinado com o artigo 207, inciso VIII e X, da Lei nº 1.711-52.

Apuração feita pela CPA, processo nº 213.810-65, Portaria de nº 7 DQA-1962.

Nº 44-G — Demitir, do serviço desta Estrada, o Montador de Linhas Ferroviárias, nível 6, mat. nº 499.152, Sebastião Pereira, como incurso no artigo 69, do Código Penal, conforme o processo de nº 60.933 DV-64.

Nº 45-G — Demitir, do serviço desta Estrada, o Mensageiro, ref. 17, matrícula nº 504.844, lotado em Roosevelt, Almir Humphreys Gama, como incurso no artigo 75, item II, da Lei nº 1.711-52.

Apuração feita pela CPA, processo de nº 46.920-64. — Renato de Araújo, Diretor-Superintendente.

Viação Férrea Centro-Oeste

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Superintendente da Rede Mineira de Viação — Rede Regional da Rede Ferroviária Federal S. A. — usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, alínea "a" do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, combinado com a Resolução nº 27/RMV-60, de 21 de março de 1960, e tendo em vista o que consta do ... PA/24.544-61, resolve:

Nº 276 — Exonerar, a pedido, do Quadro do Pessoal da Rede Mineira de Viação, aprovado pelo Decreto número 39.570, de 13 de julho de 1956 e mantido pelo Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, sob a jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, Marta Marcarenhas Torres, matrícula nº 11.644, do nível 1, da carreira de Aprendiz de Artífice, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Roberto Carneiro, Diretor-Superintendente.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da CCLXXVII Reunião, Extraordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e oito de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes: Carlos Theophilus de Souza e Mello — Presidente. Arno Oscar Markus — DG/DNPVN-Substituto. — Waldomiro Rocha — BNDE — Joaquim Xavier da Silveira — FAC — Júlio Nogueira Júnior — MM — Benjamin Eurico Cruz — MTFPS.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade, realizou-se a ducentésima septuagésima sétima reunião extraordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a Presidência do Eng.º Carlos Theophilus de Souza e Mello e presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia — O Conselheiro Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN-328-65, relativo aos Termos Aditivos aos Contratos de concessão. Foram debatidas as cláusulas VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e seus parágrafos, ficando adiadas as cláusulas XV e XVI. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a reunião, da qual eu, Myriam Carmo Landsmann Gonçalves, Secretária Substituta do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, designada pelo Presidente lavrei a

presente ata, que lida e achada conforme por todos vai assinada, por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1966.

Ata da CCLXIII Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia seis de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes: Eurico Cruz — no exercício da Presidência. Juarez Galvão Ferreira — DG/Substituto. Waldomiro Rocha — BNDE. Léo Magarinos de Souza Leão — CMM. Júlio Nogueira Júnior — MM. Joaquim Xavier da Silveira — FAC. Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do CNPVN, situada na Praça Mauá, número dez, nesta cidade, realizou-se a ducentésima sexagésima terceira reunião ordinária, do CNPVN, sob a Presidência do Conselheiro Benjamin Eurico Cruz, dada a ausência do Presidente Titular, Engenheiro Carlos Theophilus de Souza e Mello, e de seu substituto imediato, o Conselheiro Diretor-Geral do DNPVN. Ata — E' lida, discutida e aprovada por unanimidade a Ata da 262.ª Reunião. Comunicações: — O Engenheiro Juarez Galvão Ferreira, Chefe do Gabinete do Diretor-Geral, declara estar presente em substituição ao Almirante Luís Clovis de Oliveira e ao Eng.º Arno Oscar Markus, que estão em outra reunião, e comunica estar o Diretor-Geral em vias de realizar viagem de inspeção, por um período de duas semanas. Ordem do Dia — O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira pede e obtém a inclusão na pauta, dos Processos CNPVN-635, 690 687-65 e 1 e 2-66, todos referentes a pedido de aforamento sem interesse para o Plano Portuário e passa a relatá-los. O parecer do Conselheiro-Relator, favorável à concessão do solicitado, é posto em discussão e em votação e aprovado por unanimidade (Resolução nº 263.1-66). O mesmo Conselheiro Xavier da Silveira apresenta seu relatório ao Processo CNPVN-595-65 referente a Tomada de Contas do Porto de Recife, relativa ao exercício de 1958. O voto do Conselheiro-Relator, que conclui pela aprovação da matéria, é posto em discussão e votação e aprovado por unanimidade (Resolução nº 263.2-66). Ainda o Conselheiro Xavier da Silveira relata o processo CNPVN 603-65, relativo à Tomada de Contas da APRJ, do exercício de 1960. Lê pareceres contrários da Assessoria do Conselho. No voto, assinala que se trata de matéria "sob júdice", uma vez que essa Tomada de Contas está no Tribunal de Contas para julgamento e veto do DNPVN para que este atenda a uma diligência, e conclui propondo 1º) a restituição do processo ao DNPVN para que, se possível, atenda à diligência solicitada pelo Tribunal de Contas, com a comunicação ao MVOP de que o Conselho entende que a matéria escapa à sua competência e jurisdição, mas se assim não fosse, sua deliberação seria contra a aprovação da Tomada de Contas de 1960 da APRJ; 2º) estratagemas de certidões dos documentos do processo, de folhas 51 a 56, para encaminhamento ao Interventor da APRJ, para as providências cabíveis, dada ciência desse procedimento ao Exmo. Sr. Ministro da Viação. A proposta do Conselheiro-Relator é posta em votação e aprovada por unanimidade (Resolução nº 263.-66). O Conselheiro Leo Magarinos relata oralmente o Processo CNPVN 568-65, relativo a aforamento de terreno de marinha no Estado da Bahia. O voto do Conselheiro-Relator, favorável à concessão do aforamento solicitado, é posto em votação e aprovado por unanimidade (Resolução nº 263.4-66). O mesmo Conselheiro Leo Ma-

garinos lê relatório sobre o Processo CNPVN 659-65, relativo a projeto de portaria, a ser baixada pelo Diretor-Geral do DNPVN, fixando "instruções para serem observadas, nos processos referentes à administração de material do Departamento". O voto do Conselheiro-Relator, é favorável à aprovação das instruções a serem baixadas, com a única ressalva do acréscimo, ao Art. 28 das palavras "em conformidade com a legislação pertinente em vigor e, em particular, com o que determina a Lei nº 4.213-63, Art. 6.º Item B, nº 26". O parecer do Conselheiro-Relator é posto em discussão e em votação e aprovado por unanimidade (Resolução 263.5-66). O Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira apresenta relatório oral ao Processo CNPVN-603-65, relativo a aumento de tarifa no porto de Imbituba, a fim de atender aos encargos decorrentes de acordo salarial autorizado pelo Conselho Nacional de Política Salarial. O aumento proposto pelo DNPVN é de 21%, excluídas as taxas da Tabela "D". Armazenagem Interna, com vigência a partir da data de publicação ao da Portaria respectiva. O Conselheiro-Relator emite seu voto favorável à aprovação da matéria, acrescentando que, como representante dos usuários, pede que como norma, os Concessionários tenham conhecimento e ampla vista dos processos que lhes dizem respeito. O Conselheiro Leo Magarinos, manifesta-se contra a vigência imediata do aumento, insistindo no prazo de carência e lembrando o pedido de providências, feito pelo Conselho, no sentido de obter em tempo hábil os índices de aumento salarial. Em votação, é aprovada a proposta do DNPVN, com vigência a partir de 30 dias após a data de publicação da respectiva portaria, contra os votos do Conselheiro Juarez Galvão Ferreira e Xavier da Silveira Resolução nº 263.6-66). Este último justifica seu voto, declarando que votou pela vigência imediata, tendo em vista o precedente aberto com a concessão feita aos portos de Santos, Niterói e Angra dos Reis, e levando em conta a possível questão social a ser suscitada pela presente Resolução. Assuntos Gerais — O Conselheiro Juarez Galvão Ferreira, considerando que o exercício de 1966 começou sem que tenham sido assinadas as portarias ministeriais que aprovam os respectivos programas de aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional e do Fundo de Melhoramento dos Portos, propõe a prorrogação da vigência dos planos de ambos os fundos, referentes ao exercício de 1965, até a publicação daqueles atos. A proposta é aprovada por unanimidade (Resolução 263.7-66). Em seguida o mesmo Conselheiro consulta o plenário sobre a vinda ao Conselho dos projetos e orçamentos de obras, se devem ser necessariamente anterior à vinda do respectivo Termo de Ajuste ou pode ser simultânea. No mesmo assunto, pergunta ainda se o Departamento pode abrir concorrência pública enquanto o Conselho aprecia o projeto e o orçamento. Para que o plenário possa deliberar sobre o assunto, pede o Presidente em exercício ao Conselheiro Juarez Galvão Ferreira que encaminhe suas consultas por escrito. O mesmo Conselheiro comunica que vai remeter ao Conselho o orçamento das obras de construção do Porto de Itaquí. O Conselheiro Waldomiro Rocha lê o seguinte comentário, que, por decisão unânime, é transcrito em ata: Senhor Presidente. Senhores Conselheiros: Ultrapassada a fase emocional que se originou nos termos do informe do Secretário do Conselho ao Processo 655-65, assunto já amplamente debatido e que tem curso em processo próprio, venho abordar outra face da questão, a qual, embora oriundo do informe mencionado, nada tem a ver com os fatos já

abordados. De propósito, deixei estes comentários para esta outra reunião a fim de que não se misturassem os dois aspectos, uma vez restabelecido o rumo original do processo referente à construção do porto de Itaquí, o qual será relatado em ocasião própria. Assim é que ouvimos, na reunião anterior, uma longa exposição que deixou este Conselho a par de todo o histórico referente à construção do porto de Itaquí, que teve início em 1940, com duração portanto, de 25 anos. Não obstante todo o desmérito do informe da Secretaria que deu origem ao lamentável incidente, teve ele o mérito de provocar o relatório apresentado pelo Dr. Barreiros, ficando o Conselho devidamente informado e em condições de deliberar com plena consciência dos fatos. Acredito que um ou mais Conselheiros pudesse ter conhecimento total ou parcial das questões ligadas ao porto de Itaquí, mas, ao que me consta, não estava o Conselho oficialmente informado de todas as ocorrências envolvendo o assunto. Senhores, o que vimos recentemente — sobre o caso em tela — foi o encaminhamento de dois processos distribuídos a diferentes relatores: um relativo ao levantamento da caução de uma firma contratante, outro tratando de nova concorrência, ambos referentes à mesma obra, sem que nenhum esclarecimento adicional fosse prestado a este Conselho. Estou nesse Conselho representando o BNDF que, é igualmente uma autarquia ligada por um Conselho e uma Diretoria e onde jamais se poderia imaginar tal procedimento, senão como uma total falta de consideração e respeito e um desprestígio ao Conselho. Entendo que a Direção-Geral do DNPVN e CNPVN tem suas funções bem definidas. Se, ao invés do que estabelece a lei, este Conselho for conduzindo ao exame cego dos processos e às deliberações de olhos vendados, este Conselheiro deixará de comparecer a esta Casa, por não receber, sequer, o recebimento do "jeton", que lhe é proferido por reunião, fazendo a devida comunicação ao Sr. Ministro da Fazenda. Embora sabendo que tal registro vem repetir o que já foi abordado por outros Conselheiros mais antigos, deixo aqui, um apelo ao Sr. Conselheiro Diretor-Geral e ao Sr. Presidente do Conselho, no sentido do policiamento dos processos remetidos aos Srs. Conselheiros, de tal modo que, contendo todos os elementos para uma análise ampla, possam ser processados com rapidez e acerto, para engrandecimento da Casa, benefício do sistema porto-hidroviário e desenvolvimento ordenado do País, o que todos almejamos." O Presidente em exercício comunica ter sido procurado por portuários de Santos, que estão arrependidos com a aplicação da lei dos dois turnos, assim pelo Sr. Clovis Côrtes, que lhe declarou que os trabalhadores irão à justiça baseados em que os dispositivos da nova lei vêm modificar condições de trabalho irrevogáveis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada reunião. Para constar, eu, Manuel Inocêncio de Lacerda Santos, Chefe da Secretaria do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1966. — Manuel Inocêncio de Lacerda Santos.

Ata da CCLXIII Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezois de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. Conselheiros presentes:

Carlos Theophilus de Souza e Mello — Presidente. — Arno Oscar Markus — DG-DNPVN — Substituto. — Waldomiro Rocha — BNDE. — Leo Magarinos de Souza Leão — CMM.

Joaquim Xavier da Silveira — FCO. — Waldo Mario da Costa Araujo — CNT. — Julio Nogueira Junior — MM. — Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada à praça Mauá, número dez, nesta cidade realizou-se a ducentésima septuagésima terceira reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata — É lida, discutida e aprovada a Ata da 272ª Reunião — Comunicações — O Conselheiro Léo Magarinos comunica ao plenário que tomou posse como Secretário Executivo do Conselho Coordenador de Navegação Exterior e oferece aos seus pares os seus préstimos nesse Conselho. O Presidente e os Conselheiros Benjamin Cruz, Xavier da Silveira, ra, Waldo Araujo, Waldomiro Rocha, Julio Nogueira se congratulam com o Conselheiro Léo Magarinos por sua posse. Ordem do Dia — O Conselheiro Benjamin Cruz com a palavra para relatar os Processos CNPVN 675-65, 35-66 e 688-65 relativos a Aforamento de terrenos de marinha sem interesse para o plano portuário. O voto do Relator é favorável à concessão dos aforamentos. Pôsto em discussão e votação o voto do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução nº 273.1-66). Em seguida o Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira passa a relatar o Processo CNPVN 323-65 — Termos Aditivos. Foram debatidas e aprovadas as cláusulas 3.ª e seus parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, 4.ª 5.ª, 6.ª, 7.ª e seus parágrafos 1.º e 2.º, inclusive. Dado o adiantado da hora, ficam adiados para a próxima reunião os debates sobre a redação final das últimas cláusulas. O Presidente encerra a reunião, da qual eu, Myriam Carmo Landsmann Gonçalves, Secretária Substituta do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, designada pelo Presidente, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1966.

Ata da CCLXXIV Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis realizada no dia dezoito de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes: Carlos Theophilo de Souza e Mello — Presidente. — Waldo Mário da Costa Araujo — CNT. — Waldomiro Rocha — BNDE. — Julio Nogueira Junior — MM. — Léo Magarinos de Souza Leão — CMM. — Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada à praça Mauá, número dez, nesta cidade, realizou-se a ducentésima septuagésima quarta reunião do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata — É lida, discutida, posta em votação e aprovada a Ata da 233ª Reunião — Comunicações — O Conselheiro Waldo Araujo comunica que voltando da Ilha Mocanguê observou que um draga do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis está jogando o material dragado no canal de acesso ao porto. Solicita informações sobre o assunto ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. Com a palavra o Presidente para comunicar que o processo sobre a Cia. Brasileira de Dragagem ora no Conselho Nacional de Transportes, está sofrendo modificações em toda a sua filosofia. Comunica também o Presidente que o

Gal. Rodrigo Otávio saiu do Conselho Ferroviário Nacional. Ordem do Dia. Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz para relatar o Processo CNPVN-42-66 — referente a aforamento de terreno de marinha em favor de João Antero de Carvalho e outros. O Parecer do Relator é favorável à concessão do referido aforamento de vez que a área em apreço não é de interesse para o plano portuário. Pôsto em discussão o voto do Relator é aprovado por unanimidade. (Resolução 274.1-66). Ainda com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz que pede informe sobre a razão da subdivisão que está sendo feita pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, de um único serviço de reforma do prédio do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis em uma série de Concorrências Administrativas. Essa informação só poderá ser dada pelo representante do Diretor-Geral do DNPVN que se encontra ausente. Em seguida o Conselheiro Waldomiro Rocha que deveria relatar o Processo CNPVN-19-66 referente a Termo de Ajuste com a firma Aerofoto Natividade para execução de levantamento aerofotogramétrico de diversos trechos dos rios Purus, Tarauaca, Juruá e Embira pede o adiamento do mesmo em virtude da ausência do Diretor-Geral e seu substituto, como também de representante da CERCIN, que deveriam prestar esclarecimentos essenciais à matéria, como ficara estabelecido na reunião anterior. O mesmo conselheiro Waldomiro Rocha, passa a relatar o Processo CNPVN-9-63 sobre Termo de Ajuste com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para dragagem da Lagoa dos Patos. O parecer do Relator é favorável à aprovação da matéria. Pôsto em discussão e votação o parecer do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução 274.2-66). Ainda o Conselheiro Waldomiro Rocha, que passa a relatar o processo CNPVN-27-66 — relativo a Termo de Ajuste com a Cia. Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda. para obras no canal de Santo Antonio em Guarus. O voto do Relator, favorável à aprovação da matéria, é pôsto em discussão e votação e aprovado por unanimidade (Resolução 274.3-66). — Novamente o Conselheiro Waldomiro Rocha que relata o processo CNPVN-614-65 referente a aprovação de Concorrência para obras de abertura no Armazém 2, em Angra dos Reis, RJ. O relatório é favorável à aprovação da matéria. Pôsto em discussão e votação o parecer do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução 274.4-66). O Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o processo CNPVN-337-64) — relativo a restituição de caução da Cia. Nacional de Guindastes pelo fornecimento de 9 quindastes. O Relator é favorável à restituição da referida caução. O voto do Relator é pôsto em discussão e votação e aprovado por unanimidade. (Resolução 274.5-64). Assuntos Gerais — O Presidente comunica aos Conselheiros que o Ministro da Viação vai se afastar por alguns dias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a reunião, da qual eu, Myriam Carmo Landsmann Gonçalves — Secretária Substituta do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1966.

Ata da CCLXXV Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e quatro de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes: Carlos Theophilo de Souza e Mello — Presidente; Juarez Galvão Ferreira — DG-Substituto; Waldomiro Rocha — BNDE; Léo Magarinos de Souza Leão — CMM; Waldo Mário da Costa Araujo — CNT; Julio Nogueira Junior — MM; Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada à praça Mauá, número dez, nesta cidade, realizou-se a ducentésima septuagésima quinta reunião do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello e presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata — É lida, discutida, posta em votação e aprovada a Ata da 274ª Reunião — Comunicações. O Presidente comunica ao plenário o falecimento do Engenheiro Julio Machado Salles, representante do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis em Brasília e propõe voto de pesar a ser transmitido a família enlutada. O voto é aprovado. Ainda o Presidente comunica a vinda ao Brasil, do Presidente da Associação Americana de Autoridades Portuárias e pede permissão para trazê-lo ao Conselho numa das próximas reuniões. Ordem do Dia — Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz, que explica não poder relatar os processos CNP-V-33-66 e 11-66 por estar ausente o representante do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, que poderia prestar esclarecimentos indispensáveis à aprovação da matéria. Em seguida pede a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha que passa a relatar o Processo CNPVN-19-66 relativo a Termo de Ajuste com a firma Aerofoto Natividade para execução de levantamento aerofotogramétrico de diversos trechos dos rios Purus, Tarauaca, Juruá e Embira. Em virtude de serem sido prestados pela CERCIN os esclarecimentos necessários à apreciação da matéria o Relator é favorável à aprovação. Pôsto em discussão e votação o parecer do Relator é aprovado por unanimidade. (Resolução 275.1-65). Com a palavra o Conselheiro Waldo Araujo para relatar o Processo CNPVN-461-65 referente a Termo de Ajuste para construção de cais de saneamento de Santa Izabel em Angra dos Reis. O referido processo já foi apreciado por este Conselho em 21 de setembro de 1965, que denegou a aprovação do Termo acolhendo voto do mesmo Conselheiro. Volta agora o processo com novos esclarecimentos pedindo o Diretor-Geral reconsideração da decisão anterior do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis. O parecer do Relator conclui pela aprovação do solicitado pelo Diretor-Geral. Pôsto em discussão e votação o parecer do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução número 275.2-66). Da entrada no recinto o representante do DNPVN Engenheiro Juarez Galvão Ferreira Diretor — Geral Substituto e o Conselheiro Benjamin Cruz dá início ao relato do processo CNPVN-33-66 relativo ao Termo de Ajuste com a firma Construtora Travassos Fernandes Ltda. para execução dos serviços de instalação da Teccuraria no pavimento térreo do DNPVN. O Diretor-Geral Substituto presta informações sobre o processo em apreço e o Relator vota pela aprovação da matéria. Pôsto em discussão o voto do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução 275.3-66). Ainda o Conselheiro Benjamin Cruz para relatar o Processo CNPVN-11-66 referente a Termo de Ajuste com A. P. Mello Construções Ltda. para execução de serviços no Hiraú, Procuradoria Judicial e Cercin, no Edifício Sede do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. Prestados os esclarecimentos necessários pelo Diretor-Geral substituto o voto do Relator é no sentido da aprovação do referido Termo. Pôsto em discussão e votação o voto do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução 275.4-66). Agora com a palavra o Conselheiro Léo Magarinos para relatar o Processo CNPVN-29-66 relativo a Termo de

Ajuste entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma A. P. Mello Construções Ltda. para execução de diversos serviços no Instituto de Pesquisas Hidroviárias, sugerindo, outrossim, que conste do Relatório Conclusivo da Comissão de Concorrência, os recursos interpostos e as razões de sua aceitação ou rejeição. O voto do Relator é favorável à aprovação do Termo. Pôsto em discussão e votação o parecer do Relator é aprovado por unanimidade. Assuntos Gerais — O DG-Substituto comunica ao plenário que o porto de Santos esta com a situação normalizada não havendo mais problemas quanto à sua operação, devido às providências tomadas pelo DNPVN. Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a reunião, da qual eu, Myriam Carmo Landsmann Gonçalves, Secretária Substituta do CNPVN, designada pelo Presidente, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1966.

Ata da CCLXXVI Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e cinco de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Conselheiros presentes: Carlos Theophilo de Souza e Mello — Presidente; Arno Oscar Markus — DG-DNPVN — Substituto; Waldomiro Rocha — BNDE; Léo Magarinos de Souza Leão — CMM; Waldo Mario da Costa Araujo — CNT; Joaquim Xavier da Silveira — FAC; Julio Nogueira Junior — MM; Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada à praça Mauá, número dez, nesta cidade, realizou-se a ducentésima septuagésima sexta reunião do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a Presidência do Engenheiro Carlos Theophilo de Souza e Mello e a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata — É lida, discutida, posta em votação e aprovada a Ata da 275ª Reunião. Comunicações — O Presidente comunica que o Presidente da Associação Interamericana de Autoridades Portuárias virá ao Conselho dia 2 de março e depois irá a Santos para uma visita ao porto. Convida os Conselheiros para uma visita em conjunto a esse porto. Comunica também que a OEA está interessada em que o Brasil assinasse a Convenção de Mar del Plata, que consiste num convênio que foi estudado por diversos portos do hemisfério para reduzir a papelada burocrática exigida para entrada e saída de mercadorias, inclusive para passageiros. A OEA está propondo a criação no Brasil de um Comitê Nacional para facilitação de Transporte de Cargas e o Presidente acha que o Conselho está apto a integrar esse Comitê. Ordem do Dia — O Conselheiro Waldo Araujo passa a relatar o Processo CNPVN-38-66 referente a Aplicação de verbas do Orçamento da União para execução de obras de pequeno vulto ou de interesse local. O parecer do Relator é favorável à solicitação, com a observação de que os Convênios a serem celebrados entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e outra qualquer entidade de direito público sejam firmados após autorização do Ministro da Viação e Obras Públicas. O parecer é pôsto em discussão e votação e aprovado por unanimidade (Resolução 276.1-66). A seguir o Conselheiro Julio Nogueira passa a relatar o Processo CNPVN-644-65 que trata de Termo de Ajuste entre o DNPVN e a firma Indústrias Reunidas Caneco S.A. para os serviços de recuperação da estação "Booster" do DNPVN. O voto do Re-

lato é no sentido da aprovação do referido Termo, recomendando a verificação de possível substituição de peças necessárias, por desgaste ou por falta. Pôsto em discussão o voto do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução 276.2-66). Ainda com a palavra o Conselheiro Julio Nogueira passa a relatar o Processo CNPVN-12-66 referente a Termo de Ajuste entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma A. P. Mello Construções Ltda. para execução de diversos serviços e obras para implantação da Procuradoria Judicial e da Cercin no pavimento térreo do Departamen-

to Nacional de Portos e Vias Navegáveis. O voto do Relator, favorável à aprovação da matéria é pôsto em discussão e votado e aprovado por unanimidade (Resolução 276.3-66). A seguir o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-639-65 que trata de diárias de viagem para o Engenheiro Hlário Martins de Mello, Subdiretor da SEPVN, que cumprirá bolsa no exterior. O Relator opina favoravelmente à aprovação da matéria. Pôsto em discussão e votação o voto do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução 276.4-66). Agora com a palavra o Conselheiro Léo Magarinos que passa a relatar o

Processo CNPVN-26-66, referente a Termo de Ajuste entre a firma Ishikawajima do Brasil Estaleiros S.A. para construção de boias no pôrto de Manaus, AM. O voto do Relator é favorável à aprovação da matéria e de recomendação ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no sentido de evitar concorrências com as características da presente em que deixou de ocorrer uma perfeita identificação do objeto da concorrência. Opina ainda no sentido de que, quando uma concorrência nesses moldes for absolutamente conveniente, o cumprimento da cláusula sobre preços de unidades adicionais deve ser exigido de

todos os concorrentes, pois tal providências somente poderá contribuir para a proteção dos elevados interesses do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. Pôsto em discussão e votação o parecer do Relator é aprovado por unanimidade (Resolução 276.5-66). Nada mais havendo a tratar, o Presidente dá por encerrada a reunião da qual, eu, Myriam Carmo Landsmann Gonçalves, Secretária-Substituta do CNPVN, designada pelo Presidente, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1966.

LEI N.º 4.345 -- DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DIVULGAÇÃO N.º 912

PREÇO: Cr\$ 235

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

DECRETO N.º 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO N.º 769

3.ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÓSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com
o Decreto n.º 45.421, de 12 de
fevereiro de 1959. — Circular
n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959,
do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100,

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, itens II, VI e VII do Decreto n.º 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

N.º 93 — Delegar competência ao Dr. Francisco José Viana de Mello, Delegado Regional da SUDEPE no Nordeste Oriental, para em nome desta Superintendência, firmar convênio com a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE — através da Escola de Pesca de Tamandaré, objetivando a formação e aperfeiçoamento de pessoal técnico para a Indústria Pesqueira do Nordeste.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto n.º 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

N.º 94 — Declarar aposentado de acordo com o art. 176 item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei n.º 1.711-52, Edith de Oliveira Mounann, matrícula n.º 1.050.052, do cargo de Operador Radiofônico P-2003"7". — *Emílio Varoli*.

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto n.º 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

N.º 95 — Designar o Engenheiro Agrônomo nível 21, Francisco Alfredo Correia de Oliveira, para exercer a função de Diretor da Escola de Pesca Tamandaré, prevista no Decreto número 58.083, de 23.3.66. — *Emílio Varoli*.

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto n.º 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

N.º 97 — Designar Luiz Carlos Bastos do Amaral, Técnico de Contabilidade nível 13, para exercer a função de Chefe da Turma de Preparo e Conferência, da Contadoria Geral, prevista no Decreto n.º 58.083, de 23 de março de 1966.

N.º 101 — Designar o Escriturário nível 8-A, Lúcia Alcântara de Araújo, para exercer a função de Secretária do Departamento de Administração. — *Emílio Varoli*.

Serviço de Fiscalização

DESPACHO DO DIRETOR

SUDEPE 2.967-66 — De acordo. — Imponho a firma Sebastião Tarciso Ramos, estabelecido em Fortaleza, estado do Ceará, à multa de Cr\$ 2.000 (Dois mil cruzeiros), grau máximo, prevista no § 2º do artigo 15 do Código de Pesca, aprovado pelo Decreto-lei n.º 794, de 19 de outubro de 1938, por infração do citado artigo alínea m, mantendo-se a apreensão efetuada. — Em 12 de maio de 1966.

Do despacho acima transcrito, cabe recurso para o Senhor Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial.

SUDEPE n.º 2.966-66 — De acordo. — Imponho a firma Indústria de Pesca

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

ca Ceará S. A. — IPECEA — sediada no Estado do Ceará, com escritório à Rua Vicente de Castro sem número, à multa de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros), grau máximo, prevista no § 2º do artigo 15 do Código de Pesca, aprovado pelo Decreto-lei n.º 794, de 19 de outubro de 1938, por infração do citado artigo alínea m) mantendo-se a apreensão efetuada. — Em 12 de maio de 1966.

Do despacho acima transcrito, cabe recurso para o Senhor Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial.

UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1966

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 54, alínea p do Estatuto aprovado pelo Decreto número 1.984, de 10.1.63, resolve:

N.º 67 — Designar Neuza de Oliveira Menezes, Dactilógrafa AF-503.7-A, para exercer a função de Chefe Substituto da Secretaria do Colégio Técnico Agrícola Ildelfonso Simões Lopes desta Universidade, nos impedimentos eventuais do atual titular. — *Paulo Dacorso Filho*.

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 1966

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 54, alínea g, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 1.984, de 10 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 68 — Tornar sem efeito a portaria n.º 967, de 27 de agosto de 1964.

O Reitor da Universidade Rural do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 54, alínea g, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 1.984, de 19 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 69 — Designar Joaquim de Moura Fontes, Oficial de Administração, nível 12-A, Jayme Leonel Rocha, Veterinário 21-B e Cícero Galvão de Lima, Mestre 14, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Compras da Universidade Rural do Brasil.

N.º 70 — Designar Walter Modesto de Brito, Escriturário nível 8, para integrar a Comissão de Compras da Universidade Rural do Brasil, nos impedimentos eventuais do servidor Joaquim de Moura Fontes, Oficial de Administração nível 12, presidente da referida Comissão. — *Paulo Dacorso Filho*.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

DELIBERAÇÃO N.º 1, DE 26 DE ABRIL DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1.º Determinar a remessa de numerário para as delegacias Regionais na forma de adiantamentos trimestrais, com prestação de contas mensais por parte das Delegacias.

Artigo 2.º A remessa de um novo suprimento fica condicionada à prestação de contas de, pelo menos o primeiro mês de trimestre anterior, sendo que as últimas prestações do exercício deverão chegar ao Órgão Central até 31 de janeiro do novo exercício financeiro. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente*.

DELIBERAÇÃO N.º 2, DE 28 DE ABRIL DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Determinar providências no sentido de subordinar administrativamente às Delegacias Regionais todos os órgãos do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, dentro da área de jurisdição das respectivas Delegacias. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente*.

DELIBERAÇÃO N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Atribuir aos técnicos do Departamento de Colonização e à Procuradoria Geral do INDA todas as obrigações desta Autarquia face à legislação vigente e à sua regulamentação no que diz respeito às hospedarias, Postos de Migração e Colonização. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente*.

DELIBERAÇÃO N.º 4, DE 26 DE ABRIL DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Determinar que o pagamento de todo o pessoal do INDA seja efetuado no último dia útil de cada mês. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente*.

DELIBERAÇÃO N.º 5, DE 26 DE ABRIL DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Manter todas as atuais Delegacias do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, até que seja elaborado o respectivo pagamento interno. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente*.

DELIBERAÇÃO N.º 6, DE 26 DE ABRIL DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Determinar que seja encaminhado ao DASP — Departamento Administrativo do Serviço Público o processo de enquadramento do "Pessoal de Convênio" o mais cedo possível. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente*.

RESOLUÇÃO N.º 7, DE 4 DE MAIO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Enviar ao Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, a relação completa de todo o "Pessoal de Convênio", acompanhada da devida documentação, para efeito de enquadramento, solicitando-se ao referido Órgão um pro-

nunciamento urgente sobre a matéria. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente*.

DELIBERAÇÃO N.º 8, DE 4 DE MAIO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Tendo em vista as decisões do Tribunal Federal de Recursos e do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, constantes do processo INDA — 3.534-65, resolve suspender o pagamento aos abaixo relacionados: Ady Manso Vieira, Ahyr Delício Møzer, Aluysio Cardoso Garcez, Antônio Ribeiro de Castro, Arlette Linz Bezerra, Davenir Pires, Demétrio Szusko, Fernando Antônio Guimarães, Haroldo José Teixeira, João Rodrigues de Carvalho, João Rosa da Silva Azevedo, Léa Dias Morgado, Maria José da Glória Freitas, Maria Larrubia da Silva, Marilda da Silva, Ovídio Batista, Raul Marques Contreiras Rodrigues, Ruth Machado Dias, Ruy Carlbhos Bonfim, Waldir Nunes Costa, Walter Gonçalves Wassita, Alda de Castro Santos, Alexandre Fernandes, Alípio Gomes C. de Mello, Avrton Nascimento, Cid Perry de Almeida, Cleusa do Nascimento Munhão, Diva Martins da Cunha, Dyrce Maria H. Correia, Eurico de Oliveira, Fernando Garcia Dias, Gastão M. Lamounier Júnior, Gesner de Wilton Morgado, Inês Barbosa de Souza, João Dias Paes Leme, Jacob Castorino P. de Mendonça, Jayme Torres de Faria Rocha, José Geraldo de Abreu Lima, José de Moura Estevão, José Martins dos Santos, Júlio da Costa Brito, Ida Pôrto Monteiro, Lingard Müller Paiva, Luiz Fernando O. Rêgo Barros, Luiz Carrera Lamounier, Luiz Felina Esteves Monteiro, Maria Luíza Veiga Rodrigues, Milton Bolívar de Araújo, Milton Ribeiro de Abreu Botelho das Mercês, Raul Renato Cardoso Melo Neto, Sebastião da Rocha Medeiros, Sebastião Antônio Apolinário, Sueli de Oliveira Ribeiro, Walter Moreira Coutinho, Wilbert Dothard Potter e Wilma de Araújo. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente*.

DELIBERAÇÃO N.º 9, DE 4 DE MAIO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Proceder, com urgência, e em caráter reservado, à apuração de frequência de todos os que são remunerados por serviços prestados. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente*.

DELIBERAÇÃO N.º 10, DE 4 DE MAIO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Determinar a Procuradoria Geral o fornecimento da relação nominal dos casos de Mandado de Segurança impetrados nos Estados. — *Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente*.

DELIBERAÇÃO N.º 11, DE 4 DE MAIO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Tendo em vista os dispositivos legais, os aspectos econômicos e a necessidade de unidade administrativa do INDA, o Conselho deliberou que o Departamento de Colonização será instalado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, enquanto não houver possibilidade de estabelecimento da sede da Autarquia em

Brasília. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 4 DE MAIO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. O Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário manterá um gabinete em Brasília, enquanto estiver funcionando com sede provisória na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 13, DE 4 DE MAIO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Tendo em vista a necessidade, imediata do Conselheiro Dr. Francisco Targino de Siqueira, instalar-se no Rio de Janeiro com a sua família, da qual se acha afastado por motivo de serviço há mais de quatro meses, resolve autorizar o referido Conselheiro a ocupar, em caráter precário, uma casa residencial no Núcleo Colonial de São Bento, mediante pagamento de um aluguel que será estabelecido após ouvido o Serviço Patrimonial. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 4 DE MAIO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Considerando a necessidade de que o assessor de Relações Públicas tenha pleno conhecimento das deliberações do Conselho, resolve convidar o seu titular, o Agrônomo Professor Marcos Inglez Souza, para assistir às reuniões do Conselho. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 4 DE MAIO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Estudar através de um Grupo de Trabalho a reformula-

ção da Lei nº 2.613, de 23-9-55, a fim de que o INDA possa obter maiores recursos para as suas atividades. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 16, DE 4 DE MAIO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo único. Dinamizar a arrecadação através de medidas administrativas que possam produzir efeitos imediatos. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

DELIBERAÇÃO Nº 17, DE 7 DE MAIO DE 1965

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de preenchimento dos cargos em comissão de 1º e 2º graus divisionais, o Conselho após apreciar os nomes apresentados pelos senhores Diretores, com os respectivos currículos e credenciais, delibera:

Artigo único. Aprovar as seguintes nomeações:

Dr. André Botelho Martins de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Serviço do Patrimônio, sigla AP do Regulamento; D^o Elza Futuro, para ocupar o cargo em comissão de chefe dos Serviços Gerais de Administração, sigla AG do Regulamento; D^o Marlene Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Biblioteca, sigla AGB do Regulamento; Sr. Hilton de Vasconcelos, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Serviço do Pessoal, sigla AGP do Regulamento; Sr. Walter de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, sigla AGC do Regulamento; Sr. Edgard de Abreu Carvalho, Serviço do Pessoal, dos Serviços Gerais de Administração desta Autarquia; Sr. José Grande Pousa, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Material, sigla AGM; Dr. José Carlos da Fonseca, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Comunicações e Multigrafia, sigla AGC do Regulamento; D^o Herclia Rodrigues Moreira, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Exe-

cução Orçamentária, sigla AGE do Regulamento; e Sr. Paulo Gonçalves, do Serviço de Transportes, sigla AGT do Regulamento. — *Eudes de Souza Leão Pinto*, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA DE 6 DE ABRIL DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 43.944, de 14 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2.823-66-Reitoria, resolve:

Nº 124 — Exonerar, a pedido, a partir de 9 de março do corrente ano, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Maria Ivonilde da Silva, Auxiliar de Bibliotecário, nível 7 do Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Universidade. — Prof. Antônio Martins Filho.

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 43.944, de 14 de setembro de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.350-65-Reitoria, resolve:

Nº 463 — Demitir, por abandono de cargo, nos termos do art. 207, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 José Luiz Fernandes de Araújo, Trabalhador, nível 1, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Universidade, lotado na Faculdade de Direito. — Prof. Antônio Martins Filho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade e, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.802, resolve:

Nº 162 — Exonerar, a pedido, na forma do art. 75, inciso I, da Lei nú-

mero 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria do Rosário Carvalho, Laboratorista, P-1.602.3-A, do Quadro de Pessoal da Universidade, com lotação fixada na Reitoria, atualmente prestando serviço na Faculdade de Medicina. — *Gullardo Martins Alves*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de conformidade com o art. 24, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 67 — Nomear, de acordo com o art. 12, item I, combinado com o artigo 188, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e com o art. 13

da Lei nº 3.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Aloysio de Salles Fonseca ocupante do cargo de Médico, do Hospital dos Servidores do Estado, para exercer, cumulativamente, o cargo de Professor Catedrático de Clínica Protedutica Médica, da Faculdade de Medicina, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, vago em decorrência da aposentadoria de Gentil Luiz Feijó. — *Argemiro de Oliveira*, Reitor.

ARQUIVOS DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 95 — SETEMBRO — 1965

PREÇO: CR\$ 300

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

INSTITUTO DE APOSENTADG-BIA E PENSÕES DOS CO-MERCIÁRIOS

Relação OSQD nº 1.299

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Determinações

DAG-DTS-1.526, de 19.4.66 — Designa Luiz Garcia (AC-8.689), Motorista nível 12-C, da Administração Central, para Substituto Automático do ocupante da função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Motoristas de Plantação.

DAG-DTS-1.574, de 19.4.66 — Designa Alfredo Pugliese Chaves (AC-20.367), Motorista nível 10-B, da Administração Central, para Substituto Automático do ocupante da função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Controle de Viaturas.

INSPETORIA GERAL

Determinações

IG-DTS-24, de 18.4.66 — Designa Milton Santiago Ramos Wanderley, da DE-PE, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Inspetor da Administração Central.

IG-DTS-22, de 12.4.66 — Designa Carlos Alberto Reis Andrade (AC-26.091), Fiscal de Previdência, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Inspetor Regional.

PROCURADORIA GERAL

Determinações

PG-DTS-55, de 18.4.66 — Designa Carlos da Silva Guedes (AC-2.707) — e Aloisio de Simas Enéas (AC-1.880), Procuradores de 2ª Categoria, da Administração Central, para exercerem a função de Assistente do Procurador Geral.

PG-DTS-56, de 18.4.66 — Designa Henrique Belfort Valladao (AC-2.104) Procurador de 1ª Categoria, da Administração Central, para responder pela Chefia da Procuradoria de Benefícios e Contencioso Administrativo.

PG-DTS-57, de 18.4.66 — Designa Nelson Teixeira de Carvalho (AC-1.922), Procurador de 1ª Categoria, da Administração Central, para responder pela Chefia da Procuradoria de Contratos.

PG-DTS-58, de 18.4.66 — Designa Sergio Jardim de Bulhões Sayão (AC-8.113), Procurador de 2ª Categoria, da DE-GR, servindo na Administração Central, para responder pela chefia do Contencioso.

PG-DTS-59, de 19.4.66 — Designa Paulino Vargas Vares (AC-1.627), Procurador de 1ª Categoria, para responder pela Chefia da Procuradoria Estadual da DE-RS.

Relação nº 47

Portarias:

62.275 — 1.6.66 — Concedendo dispensa à servidora Amarina Myrza Franco Moura (AC-26.592), da função gratificada, símbolo 3-F, de Secretário de Conselheiro.

62.276 — 1.6.66 — Designando a servidora Maria Eunice Soares Viana (AC-11.283), Escriturário, Nível 8-A, interino, amparado pela Lei nº 4.054-62, e efetivado através da.... DAG-DTS — nº 1.002, de 6 de maio de 1965, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Secretário de Conselheiro, na vaga decorrente da dispensa do anterior ocupante Amarina Myrza Moura (AC-26.592).

62.307 — 8.6.66 — Dispensando a servidora Maria Eunice Soares Viana (AC-11.283), da função gratificada,

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

símbolo 4-F, de Auxiliar de Conselheiro.

62.308 — 8.6.66 — Designando a servidora Maria Silva de Assis (AC-29.068), Oficial de Administração, Nível 12-A, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Auxiliar de Conselheiro, na vaga decorrente da dispensa do anterior ocupante Maria Eunice Soares Viana (AC-11.283).

62.309 — 8.6.66 — Concedendo dispensa ao servidor Arthur Soares Rouppe (AC-3.064), da função gratificada, símbolo 4-F, de Auxiliar de Conselheiro.

62.310 — 8.6.66 — Designando a servidora Maria da Penha Barros de Oliveira (AC-7.836), Escriturário, Nível 10-B, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Auxiliar de Conselheiro, na vaga decorrente da dispensa do anterior ocupante Arthur Soares Rouppe (AC-3.064).

62.311 — 8.6.66 — 1º — Dispensando a servidora Doris Montenegro Damasceno (AC-25.548), da função gratificada, símbolo 4-F, de Auxiliar de Presidente; — 2º — Designando a servidora Doris Montenegro Damasceno (AC-25.548), Oficial de Administração, Nível 14-B, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Auxiliar de Conselheiro, na vaga decorrente da dispensa do anterior ocupante, Maria Tavares de Cesar Mello (AC-29.097).

62.312 — 8.6.66 — 1º — Dispensando a servidora Maria Tavares de Cesar Mello (AC-29.097) da função gratificada, símbolo 4-F, de Auxiliar de Conselheiro; — 2º — Designando a servidora Maria Tavares de Cesar Mello (AC-29.097), Oficial de Administração, Nível 14-B, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Auxiliar do Presidente, na vaga decorrente da dispensa do anterior ocupante, Doris Montenegro Damasceno (AC-25.548).

INSTITUTO DE APOSENTADG-BIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Relação CAGB nº 77, de 1966

JUNTA INTERVENTORA NO C.A. Atos do Presidente

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1966

Nº 63.416 — Designa o Procurador de 2ª Categoria, Demóstenes Castelo Branco, nº 3.066, para Substituto Eventual do Delegado Estadual no Piauí. 63.417 — Torna sem efeito a Portaria nº 61.272, de 28-6-65, que nomeou Carlos Alberto Rio da Cunha para a série de classes de Oficial de Administração, nível 12-A, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal. 63.418 — Exoneira, a pedido, o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Regina Rosilda Guimarães, nº 17.653, interina. 63.419 — Exoneira, a pedido, o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Antônio Dessimoni de Oliveira. nº 11.248, a contar de 18-3-65.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ato do Diretor

Nº 126 — Concede ao Médico, nível 22-B, Paulo Mauro de Camargo Ozório, nº 1.079, aposentadoria por tempo de serviço, de acordo com o art. 178, item II, combinados com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711-52.

ATOS DOS DELEGADOS ESTADUAIS

Amazonas

Processo nº 8-66 — 1.041-66 — Autoriza o pagamento de gratificação quinzenal da Lei nº 4.345-64 à Escriturária, nível 8-A, nº 14.406, Arlete Montoril Pinto Rocha, no valor de Cr\$ 19.404 (dezenove mil quatrocentos e quatro cruzeiros). NM. 90 P-1.142-66 — Autoriza o pagamento de gratificação de função à Of. de Administração, nível 12-A, Maria Luiza Antony Parente, nº 12.786, no total de Cr\$ 137.478 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e oito cruzeiros).

Espírito Santo

Processo nº 6.12-65 — Concede um quinquênio ao servidor Aristeu de Carvalho, nº 14.139, a contar de janeiro de 1965. Processo nº 3.850-65 — Autoriza a prestação de serviço extraordinário pelo servidor Antônio Franklin Ferreira, nº 1.787, pelo prazo de 60 dias, no valor de Cr\$ 40.817 (quarenta mil, oitocentos e dezessete cruzeiros). Processo nº 5.830-65 — Autoriza pagamento de diferença de quinquênios e auxílio para diferença de caixa ao servidor Ivan Barbosa de Menezes, no valor de Cr\$ 304.580 (trezentos e quatro mil, quinhentos e oitenta cruzeiros) e Cr\$ 161.648 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros).

Rio de Janeiro

Aprova prestações de contas aos seguintes servidores, nos respectivos valores: Processo nº 5.879-65 — Hugo Cardoso Lessa, Cr\$ 9.600 (nove mil e seiscentos cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 3.000 (três mil cruzeiros). — (Republicado por ter sido com incorreções no DOU (Seção I — Parte II) de 12-4-66, fls. 1.097); Processo nº 9.528-65 — João de Souza Neves, Chefe de Portaria, 6-F, Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 34.930 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta cruzeiros) e Processo nº 9.623-65 — Nicolau Faria de Rezende, nível 14, nº 17.450, Cr\$ 88.500 (oitenta e oito mil e quinhentos cruzeiros).

Concede ajuda de custo a: Processo nº 1.790-66 — Dirceu Baldassari Xavier Leal, Fiscal de Previdência, nível 18-B, nº 2.853, no valor de Cr\$ 257.030 (duzentos e cinquenta e sete mil cruzeiros) e Processo nº 2.078-66 — Fabiano Ney Braga da Silveira, Fiscal de Previdência, nível 17-A, nº 17.736, no total de Cr\$ 234.000 (duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros). Aprova prestações de contas dos seguintes servidores, nos respectivos valores: Processo nº 1.659-66 — Cláudio Gebara Basílio, Procurador de 3ª Categoria, nº 5.545, Cr\$ 57.240 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 11.240 (onze mil, duzentos e quarenta cruzeiros); Processo nº 1.952-66 — Alberto Fernandes Leite, Agregado, 5-C, nº 510, Cr\$ 599.000 (quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 180.085 (cento e oitenta mil e oitenta e cinco cruzeiros); Processo nº 2.105-66 — Cláudio Gebara Basílio, Procurador de 3ª Categoria, nº 5.545, Cr\$ 126.200 (cento e vinte e seis mil e duzentos cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 1.600 (um mil e seiscentos cruzeiros); Processo nº 8.366-65 — Edgard Perelra da Silva Porto, Médico, nível 21, nº 13.796, Cr\$ 87.830 (oitenta e sete

mil, oitocentos e trinta cruzeiros), saldo devedor de Cr\$ 21.170 (vinte e um mil, cento e setenta cruzeiros); Processo nº 4.089-65 — Wilson Santana Soares, Fiscal de Previdência, nível 17, nº 1.384, e autoriza o pagamento do saldo credor de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros); Processo nº 5.325-65 — Wilma Folla Lopes, Of. de Administração, nível 12-A, nº 12.302, e autoriza o pagamento do saldo credor de Cr\$ 800 (seiscentos cruzeiros) e Processo nº 8.366-65 — Alberto Fernandes Leite, Agregado, 5-C, nº 510, Cr\$ 128.030 (cento e vinte e oito mil e trinta cruzeiros), saldo credor de Cr\$ 2.530 (dois mil, quinhentos e trinta cruzeiros). Concede a gratificação quinzenal da Lei nº 4.345-64, aos seguintes servidores: Um quinquênio a: Processo nº 7.401-65 — Augusto Rezende, Auxiliar de Portaria, nível 7, nº 5.132, a contar de 1-1-65 e Processo nº 150-66 — Dilma Maria Numann Santos, Escriturária, nível 8, nº 11.494, a contar de 31-3-66. Três quinquênios a Welt Luiz Tommasi Stadler, Cirurgião-Dentista, nível 20-A, nº 18.312, a contar de 22-4-66, Processo nº 83-66. Processo nº 2.411-66 — Autoriza a inclusão na folha de pagamento do Médico, nível 22, nº 371, Luiz Carlos Esteves, do acréscimo de 20% do valor do símbolo da função gratificada, 4-F, a partir de março de 1966, de acordo com o art. 2º, § 3º da Lei nº 4.345-64.

Sergipe

Processo nº 828-66 — Autoriza o pagamento de gratificação de função ao Servente, nível 5, Edson de Angillis Cortez, nº 17.623, no valor de Cr\$ 14.332 (quatorze mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros). Processos ns. 895-66 e 896-66 — Concede ajuda de custo aos Fiscais de Previdência Oscar de Araújo Melo e João Barbosa de Almeida, respectivamente no valor de Cr\$ 234.000 (duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros), para cada um. Processo nº 875-66 — Concede ao servidor Renato Chagas, nº 14.924, um quinquênio a contar de 8-4-66.

Maranhão

Proc. nº 248-66 — Interessado: Seção de Benefícios. Assunto: Serviços extraordinários. Valor: Cr\$ 271.226 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros). Proc. nº 654-66 — Interessada: Wilma Maciel de Souza — Datilógrafa, nível 7 — matrícula nº 14.901. Assunto: Gratificação de função; período de 4-3 a 3-4-66. Valor: Cr\$ 251.000 (duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros). Proc. nº 440-66 — Interessado: Itaura do Brasil Valente Viana, Datilógrafa, nível 7, matrícula nº 17.858.

Assunto: Gratificação de função — período de 9-12-65 a 2-2-66 diferença de cálculo. Valor: Cr\$ 28.404 (vinte e seis mil, quatrocentos e quatro cruzeiros).

Proc. nº 4.227-66 — Seção de Acidente do Trabalho.

Assunto: Serviços extraordinários. Valor: Cr\$ 21.760 (vinte e um mil, setecentos e sessenta cruzeiros).

Proc. nº 1.172-66 — Interessado: Elva Ribeiro de Carvalho, Datilógrafa, nível 7 — matrícula nº 17.596.

Assunto: Gratificação de função — período de 3-2 a 31-3-66 em substituição ao Chefe da Seção de Contabilidade. Valor: Cr\$ 461.700 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos cruzeiros).

Proc. nº 858-66 — Interessada: Maria Augusta do Nascimento Pinto. — Datilógrafa, nível 7, matrícula nº 14.894.

Valor: Cr\$ 218.700 (duzentos e dezoito mil e setecentos cruzeiros).

Assunto: Gratificação de função — período de 22-3 a 17-4-66.

Proc. nº 61-66 — Interessada: Iris Ferro Balma Pereira — Oficiala de Administração, nível 12, matrícula nº 14.904.

Assunto: Prestação de contas.

Valor: Cr\$ 124.680 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta cruzeiros).

Proc. nº 177-66 — Interessado: Odon Alves Ferreira — Ag. Tutóia.

Assunto: Prestação de contas. — **Valor:** Cr\$ 352.000 (trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

Proc. nº 261-66 — Interessado: Odon Alves Ferreira — Ag. Tutóia.

Assunto: Prestação de Contas. — **Valor:** Cr\$ 51.000 (cinquenta e um mil cruzeiros).

PORTARIA Nº 63.601, DE 13 DE JUNHO DE 1966

O Presidente do Instituto, na forma da Portaria MTPS-085, de 10-2-65, artigo 2º, alínea d, resolve:

Nomear o Oficial de Administração, nível 14-B, Humberto Furtado, nº 1.191, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Aplicação do Patrimônio, 6-C, da Delegacia Estadual na Guanabara. — M. A. de Godoy Bezerra, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Relação DGD nº 1, de 1966

PORTARIAS DO SR. PRESIDENTE

Nomeações

Procurador Plínio Armando Baldanza, número 20.949, para o cargo de Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho, 2-C, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de chefe de serviço, 6-C, que exerce na Subprocuradoria de Santo André, Estado de São Paulo pvtg Contador José Teixeira Machado Junior, número 936, para o cargo de diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, 2-C pvtg Wenceslau Rymiszka, número 809, agregado, para o cargo de assistente do Contador-Geral, 4-C, ficando, consequentemente, exonerado do cargo, em comissão, de assistente-técnico, 5-C.

Exoneração

Luiz Alves Pinto, número 1.462, agregado, do cargo de Assistente do Inspetor-Geral, 4-C.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Designações

11.522, de 26.5.66 — Regina Heloisa Ribeiro, número 10.511, para exercer, no DGG, a função de secretária da Comissão de Readaptação e Enquadramento, 12-F pvtg 11.523, de 26.5.66 — Daniel Correa Neves, número 15.452 para exercer a função gratificada de encarregado de turma, 10-F, na Seção de Recuperação de Material Permanente da DGX, cessando, consequentemente, os efeitos da DTS DAG 11.454-66, que o designou para responder pelo cargo de ajudante de Administrador, 9-F pvtg 11.526, de 30 de maio de 1966 — Hebe Vieira, número 7.926, para exercer a função de auxiliar-técnico, 8-F, na DGO.

Dispensa

11.524, de 26.5.66 — A pedido, o funcionário Joaquim Pereira da Silva, número 238, da função de encarregado de intercomunicações, 12-F, que exerce na DGL, autorizando, outrossim, que o afastamento da função se dê a contar de 26.5.66.

Relação DGD nº 4, de 1966

TESOURARIA-GERAL

643, de 18.5.66 — Designa José Soares dos Reis, 3.322, para exercer a função de assistente de serviço, 5-F, nos serviços auxiliares, ficando, consequentemente, dispensado da função de chefe de seção pvtg 644, de 18.5.66 — Designa Carlos Augusto Ramos Machado, 9.787, para exercer a função de auxiliar de gabinete, 12-F pvtg 645, de 18.5.66 — Designa Hodge Egmar Knapp, 2.838, para exercer a função de chefe da seção de expediente e comunicações, 6-F, ficando, consequentemente, dispensada da função de auxiliar de gabinete.

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

3.644, de 1.6.66 — Exonera, a pedido, a partir desta data, Miguel Salek, 628, do cargo de diretor de divisão, 5-C, que exerce na Divisão de Perícias Médicas.

DEPARTAMENTO DE ACIDENTES DO TRABALHO

1.647, de 25.5.66 — Designa os funcionários a seguir, para exercer as seguintes funções: Ocirema Amaro Correa, 12.982, auxiliar de gabinete, 12-F, no gabinete do diretor pvtg Ivone da Cunha Barbosa Leite, 12.504, encarregada de turma de indenizações, 3-F, no serviço de sinistros pvtg Carmela de Pascoa Billota, 8.087, chefe da seção de revisão de comprovantes, 4-F, no serviço de classificação e conferência.

Relação DGD nº 5, de 1966

CONTADORIA GRAL

1.389, de 13.5.66 — Nomeia Levy Cardoso, 1.673, para o cargo de assistente-técnico, 5-C.

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

3.638, de 13.5.66 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Therezinha Reiner, 6.987, da função de auxiliar de gabinete, 12-F, que exerce no gabinete do assistente do Departamento pvtg 3.641, de 23.5.66 — Designa Therezinha Reiner, 6.987, para exercer a função de auxiliar de gabinete, 12-F, no gabinete do assistente do Departamento.

DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

4.969, de 18.5.66 — Dispensa Boris Polistchurk, 833, agregado, do cargo de chefe do Serviço de Aproveitamento 64C pvtg 4.970, de 18 de maio de 1966 — Dispensa Elza da Costa Pinto dos Santos Andrade, 969, da função de chefe de seção de controle de Material, 5-F pvtg 4.971, de 18.5.66 — Dispensa Alcineo de Paula Vianna, 14.727, da função de chefe de seção de Compras, 4-F pvtg 4.972, de 18.5.66 — Dispensa Jayme de Souza Bessa, 14.763, da função de chefe da seção de Guarda de Material, 5-F.

DELEGACIA DO CEARÁ

2.515, de 16.5.66 — a) Designa Lócia Glaucé Rola Jatahy, agregada, 2.432, para exercer a função de assistente de delegado, 3-F — b) cessa os efeitos da DTS-2377-65 — c) Designa

Edmilson Fernandes, 2.928, para exercer a função de encarregado de setor de intercomunicações, 4-F.

DELEGACIA DO PIAUÍ

1.462, de 13.5.66 — Designa Iracy Avelino do Lago, 12.286, para exercer a função de chefe de serviço financeiro, 5-F pvtg 1.467 de 24.5.66 — Designa os funcionários a seguir, para exercerem as funções que especifica: Alice Lins Ribeiro, 12.155, secretária de delegado, 15-F pvtg Alberto de Freitas Moura, 15.355, encarregado do setor de material, 10-F pvtg Claudia Rosa M. de Almeida, 6.513, encarregada de setor de manutenção de benefícios, 10-F pvtg Oceanira Moreno M. Torres, 8.378, encarregada de setor de processamento de benefícios, 10-F pvtg Luiz Borges Soares, 11.119, informante habilitador, 11-F, pvtg Aljucy de S. Aguiar, 12.314, informante habilitador, 11-F pvtg Lenir Cruz, 12.469, informante habilitador, 11-F pvtg Maria Lourdes O. Vale, 13.212, informante habilitador, 11-F pvtg Rosilda M. Carvalho, 43.299, informante habilitador, 11-F pvtg e Maria Nazareth Calland Lustosa, 12.468, encarregada do setor de secretaria e controle de perícias médicas, 12-F pvtg 1.471, de 25.5.66 — Designa Laura Leite de Moura, 12.598, para exercer a função de chefe de serviço administrativo, 5-F, na procuradoria.

Relação DAG 28

Concessão de aposentadoria: Alarico Gonzaga Jayme, nº 72.623, ocupante do cargo de Médico, nível 21, no Estado da Guanabara, a contar de 23 de novembro de 1965, na forma do art. 176, inciso I, combinado com o art. 181 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Fernando Cesar Pereira, nº 11.608, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8, em Piracicaba, no Estado de São Paulo, e Iulio Benedicto Paulo, ocupante do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado de São Paulo, na forma do art. 176, inciso III parágrafo 2º, combinado com o art. 178, inciso III da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952.

Relação nº 29, de 1966

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

Vacância: Foram exonerados, a pedido, os seguintes funcionários: Eunio Ney Teixeira, 9996, a contar de 16 de março de 1966, do cargo de Escriturário, nível 10, na DE no Estado de Pernambuco; Wilton Mesquita, 21554, a contar de 9 de março de 1966, do cargo de Almoxarife, nível 14, na DE no Estado de Goiás; Victor Camara, 17.900, a contar de 20 de outubro de 1965, do cargo de Operador de Rais X, nível 9, na DE no Estado de São Paulo; Emílio Alarico Centurion Filho, 21200, a contar de 11 de junho de 1965, do cargo de Escriturário, nível 8, na Agência em Marília, Estado de São Paulo; Lourival Lima de Santana, nº 22.263, a contar de 1º de março de 1966, do cargo de Atendente, nível 7, na DE no Estado da Bahia; Carlos Ernesto Martins Vieira, 21.235, a contar de 25 de março de 1966, do cargo de Escriturário, nível 8, na DE no Estado de Goiás; Paulo Marcelino, 21.236, a contar de 12 de abril de 1966, do cargo de Escriturário, nível 8, na DE no Estado de Goiás.

Relação D.A.G. nº 30

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Vacância: Foram tornadas sem efeito as Portarias abaixo relacionadas, que nomearam candidatos para os Estados e cargos a seguir dispostos:

NACIONALIDADE

LEI N.º 818 — DE 18-9-49

B

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 594

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

minados, em virtude de não se haver verificado a posse decorrido o prazo legal: Atendente, nível 7, no Estado de São Paulo: PT. 88.120-65 (em parte) Carlos Alberto Spinelli, Celia Parótti Garcia, Dora Nazareth da Silva, Elbe Teófilo, Elias Francisco Carlos, Eunice Rodrigues Bueno, Jayme Rodrigues de Souza, Joaquim Corrêa de Souza Neto, José Celso Orsi, Julia Eulália Bonifácio, Junko Fukushima, Loide Tamarosi, Lourival da Silva, Luiz de Moraes, Maria Agular Petrolini, Maria Estela de Araújo Izzo, Maria Guimarães Brito, Maria Luiza Meme, Meire Rosa, Miguel Archancelo de Toledo, Nelson Lopes Valverde, Neusa Mariana de Carvalho, Paulo Camara, Roberto Lourenço dos Santos, Rosa, Maria Modulo, Salvador Martins, Wilson Mathias, Enfermeiro, nível 19, no Estado da Guanabara: PT. 88.172-65 (em parte) Josepha Generino de Maria de Lourdes de Souza, Olívia Pinto Pereira; Servente, nível 5: PT. 88.173-65 (em parte) Yvone Costa Dutra, Antonio Matera Cavalcanti, PT. 88.234-65 (em parte) José Ribamar da Silva Lima, Agostinho José Alves, Ivan Lino de Mello, PT. 87.848-65 — Margarida Maria de Mello; e PT. 88.243-65 — Pedro Barbosa do Nascimento, no Estado do Pará. Atendente, nível 7, no Estado da Paraíba: PT. 88.110-65 — Nelly Campos Silva; e PT. 88.115-65 (em parte) Lacy Nóbrega, no Est. do Paraná. Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Est. da Paraíba: PT. 88.201-65 (em parte) Arnaldo Barbosa do Amaral, Jacira Pereira da Silva, José Porpino Pessoa de Brito, Maria do Carmo Candido, José Barbosa Neto, Larte Pereira da Silva, Divaldo da Cruz Santiago, José Aureliano de Almeida, e em Brasília, D. Federal: PT. 88.201-65 (em parte) — Francisco Rodrigues Neto.

Em face de desistência da candidata, PT.87.469-65 — Maria Alice de Freitas, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Est. da Guanabara; e PT. número 88.165-65 (em parte) Leida Matos Guerra, Escriturário, nível 8, no Est. do Pará, PT. 88.243-65 (em parte) Pedro Carlos Souza Vilhena, Servente, nível 5, também no Est. do Pará.

Nomeações — Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme consta do Processo PR 32.967-64, publicada no *Diário Oficial* de 2-12-64, estão sendo providenciadas as seguintes nomeações para os cargos e locais indicados: **Escrevente-Datilógrafo**, nível 7, concurso a que se refere a Portaria nº 125-63, do DASP, no Estado de São Paulo: Martiniano Daruque, Zilda Gil Braz, Luiz Thibes Cardoso, Antônio Carlos Pires de Camargo, Franklín Délcio Rodrigues, Arildo Pereira de Souza e Antônio Carlos Celestino, em substituição de José Alvaro Maia Bispo, José Carlos Sales, Júlio Hirayuki Yamaguti, Maria das Vitórias Brandão Lima, Sadrack Rodrigues da Silva, Shou Shinohara e Lillian Luci Plenter; respectivamente, cujas portarias foram tomadas sem efeito, por não se haver verificado a posse dos mesmos. **Auxiliar de Portaria**, classe "A", nível 7, concurso a que se refere a Portaria 417-61, do DASP, no Estado da Guanabara: Gabriel Barbosa Braga da Silva, em vaga decorrente da promoção de Eloy Menezes dos Santos, número 14.224.

Portarias tomadas sem efeito — Portarias 88.89-65, de José Alvaro Maia Bispo; 88.279-66, de José Carlos Sales; 88.269-66, de Júlio Hirayuki Yamaguti; 88.275-66, de Lillian Luci Plenter; 88.238-65, de Maria das Vitórias Brandão Lima; 88.278-66, de Sadrack Rodrigues da Silva e 88.271 de 1966, de Shou Shinohara, que nomearam os referidos candidatos para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Estado de São Paulo;

Portaria Coletiva nº 88.556, de 8 de fevereiro de 1966, na parte referente à nomeação de Gabriel Barbosa Braga da Silva, para o cargo de Auxiliar de Portaria, classe "A", nível 7, no Estado de São Paulo, por não se haver verificado a posse decorrido o prazo legal.

Relação DAG nº 31

Nomeações: Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme consta do Processo PR nº 32.967-64, publicada no *Diário Oficial* de 2 de dezembro de 1964, Exposição de Motivos nº 160-65 (Processo MTPS — 188.529-64), publicada no *Diário Oficial* de 27-5-65, Exposição de Motivos nº 428 (MTPS nº 187.400-64) publicada no *Diário Oficial* de 24-11-64, Exposição de Motivos 259-65 (Processo MTPS — 187.397-64), publicada no *Diário Oficial* de 23-8-65, Exposição de Motivos nº 397 (Processo MTPS — 187.939-64) publicada no *Diário Oficial* de 24-11-64 e despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, exarado na Exposição de Motivos número 15 (Processo MTPS — 188.580 de 1964), estão sendo providenciadas as nomeações para os cargos e locais indicados: **Servente**, nível 5, concurso a que se refere a Portaria 347-61, do DASP, no Estado de Sergipe: Maria Helena da Silva Vieira e Valter Tavares dos Santos; no Estado da Guanabara: Oswaldo Miguel Almada, em vagas criadas pelo Decreto 51.477, de 29-5-62; **Enfermeiro**, classe "A", nível 20, concurso a que se refere a Portaria 332-61, do DASP, no Estado de Minas Gerais: Maria de Lourdes Vieira; concurso a que se refere o Edital DSA 544-63, do DASP, no Estado da Guanabara: Neuza da Conceição, em vagas decorrentes da aplicação do Decreto 57.180, de 8 de novembro de 1965; **Zelador**, classe "A", nível 7, concurso a que se refere a Portaria nº 123-63, do DASP, no Estado de Minas Gerais: José de Abreu Rocha, em substituição a Sebastião Francisco de Souza; **Porteiro**, classe "A", nível 9, concurso a que se refere a Portaria nº 328-61, do DASP, no Estado de Minas Gerais: Helcio Clemente da Fonseca e Tracy Miranda Aguiar, em vagas criadas pelo Decreto nº 51.477, de 29-5-62.

Concessão de aposentadoria Nair de Lemos Cruz, nº 17.965, ocupante do cargo de Operadora de Fisioterapia, nível 9, no Estado da Guanabara, na forma do artigo 176, inciso III, § 2º combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Relação DAG nº 32

Nomeações: Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme consta do Processo PR 32.967-64, publicada no *Diário Oficial* de 2-12-64 e exarada na Exposição de Motivos nº 160-65 (Proc. — MTPS 188.529 de 1964), publicada no *Diário Oficial* de 27-5-65, estão sendo providenciadas as seguintes nomeações para os cargos e locais indicados: **Fiscal de Previdência**, classe "A", nível 17, concurso a que se refere a Portaria 201 de 1963, do DASP, no Estado de São Paulo: Gezzy Lopes, nº 8.597, em vaga decorrente da promoção de Luiz Barbosa de Souza, nº 11.523; **Escriturário**, classe "A", nível 8, concurso a que se refere o Edital DSA 320 de 1964, do DASP, no Estado de São Paulo: Ligia Bernardes Carlomagno, em vaga decorrente da promoção de Léa Leite, nº 12.672; **Auxiliar de Portaria**, classe "A", nível 7, concurso a que se refere a Portaria 417 de 1961, do DASP, no Estado de São Paulo: José Soares da Silva, em vaga decorrente da exoneração de Laércio Cardoso de Melo, nº 49.952; **Escrevente-Datilógrafo**, nível 7, con-

curso a que se refere o Edital DSA-661-64 e Portaria nº 125-63, do DASP, no Pará: Carlos Esteves da Silva, no Amazonas: Carlos de Oliveira Braga e Evaneide de Souza Vieira, em vagas abertas com a passagem dos funcionários nomeados em caráter interino: Anibal Bezerra Arup, número 42.170, Irene Aidenora Barbosa, número 42.428 e Therezinha, Zacarias Calil, nº 40.036, para excedência no Quadro de Pessoal do Instituto, no Estado de São Paulo: Toshiko Arikawa, Nahija Deise Sabbag e Waldnei Antônio Molina, em substituição a Helena Ester de Lima, Elmo Lincoln Nogueira Chaves e Luiza Yunuguti, respectivamente, cujas nomeações foram tomadas sem efeito por não se haver verificado a posse dos mesmos. **Servente**, nível 5, concurso a que se refere a Portaria 347-61, do DASP, no Estado da Guanabara: Jacyra Manoelina Ferreira, Nélio Cardoso de Miranda e José Silva dos Santos, em vagas criadas pelo Decreto 51.477, de 29-5-62.

Exoneração: Gezzy Lopes, número 8.597, ocupante do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, no Estado de São Paulo.

Concessão de Aposentadoria: Nillo Carias de Oliveira, nº 1.066, ocupante do cargo de Procurador de 2ª categoria, no Estado do Paraná, na forma do artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso I, da Lei 1.711, de 28-10-52.

(*) Relação DGT nº 21, de 1966

Vacância — Onde está: José José dos Santos — Porteiro, nível 9, ... leia-se: Jesus José dos Santos — Porteiro, nível 9, ...

(*) Relação DAG nº 22, de 1966

Admissão

Onde está: João Guilherme Tomaszewski Signorini, no cargo de Prático de Farmácia, nível 8, lea-se: João Guilherme Tomaszewski Signorini, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7; ...

Incluir por haver sido omitido: Abigail Bittencourt Castelan, no cargo de Prático de Farmácia, nível 8.

HOSPITAL JULIA KUBITSCHK
PORTARIA Nº 17, DE 28 DE ABRIL DE 1966

O Diretor do Hospital "Júlia Kubitschek", no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 9º do Decreto nº 51.867, de 17 de janeiro de 1963, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor Luciano Flavius Lago Pinheiro, número 80.136, do Quadro de Pessoal do Hospital "Júlia Kubitschek", onde exerce o cargo de Assistente Técnico, nível 14-A, a partir de 19 de abril de 1966. — *Christiano Lopes de Resende, Diretor.*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 93, de 1966

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 1966

Nº 647 — Dispensa Ambrosina Lanna Vaz, matrícula 1.745.820, de Chefe do SMS, da HSM, do HSE, tendo em vista o constante no Processo nº HSE 3.720-66.

Nº 649 — Designa Djanira Passos Guieiro, matrícula 1.055.987, como Chefe do SMS, da HSM, do HSE.

(Repúblicas por terem sido com incorreções no *Diário Oficial* — Seção I — Parte II, nº 88, de 11 de maio de 1963, página 1.390)

tendo em vista o constante no processo número HSE — 3.720-66.

Nº 654 — Aposenta, nos termos do inciso II, do artigo 176, da Lei número 1.711-52, Antônio Idefonso da Paixão, matrícula nº 1.900.202, Fiscal Administrativo de Obras, nível 13-B, com os proventos correspondentes ao vencimento do seu cargo, acrescido de 20%, de acordo com o inciso II, do artigo 184, da citada Lei, tendo em vista o constante no processo número 86.165-64.

Nº 655 — Aposenta, nos termos do inciso III, do artigo 178, da Lei nº 1.711-52, Jurandy Martins de Araújo, Auxiliar de Portaria nível 7-A, matrícula nº 1.089.592, cujo nome consta da relação anexa às Instruções 60-62, por ter sido amparado pela Lei nº 3.967-61. Fixa os proventos de acordo com o inciso III, do artigo 178, da citada Lei, tendo em vista o constante no processo nº 91.326-63.

Nº 656 — Exonera, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei número 1.711-52, Plínio Corrêa de Aquino, Ascensorista nível 8-A, matrícula nº 1.041.932, os efeitos da presente portaria retroagem a 15 de outubro de 1960, tendo em vista o constante no proc. nº 78.904-65.

PORTARIAS DE 4 DE MAIO DE 1966

Nº 657 — Dispensa, por ter sido nomeado para exercer a Chefia do Serviço, Aluizio da Cunha Raposo, matrícula nº 1.911.512, de Chefe de AHO, do AHD da DAH, do DA, tendo em vista o constante no proc. número 23.022-66.

Nº 659 — Designa Perillo Galvão Peixoto, matrícula 1.196.361, como Chefe de AHO, do AHD, da DAH, do DA, tendo em vista o constante no processo nº 24.079-66.

Nº 661 — Nomeia, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711-52, Aluizio da Cunha Raposo, matrícula nº 1.911.512, para exercer o cargo em comissão, de Chefe do AHD, do DA, tendo em vista o constante no processo nº 23.022-66.

Nº 664 — Aposenta, de acordo com os artigos 176, inciso II e 184 inciso II da Lei nº 1.711-52, e combinado com o parágrafo 2º do artigo 34 da Lei nº 4.345-64, Romero Cunha, matrícula 1.912.106, Médico nível 22-B, do HSE, tendo em vista o constante no processo nº HSE 12.939-65.

PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 1966

Nº 667 — Dispensa, a pedido, Nivaldo de Menezes Dutra, matrícula número 1.513.035, de Encarregado da MAA-D, do OMA, da SOM, da HSO, do HSE, tendo em vista o constante no processo nº HSE — 3.175-60.

Nº 669 — Designa Benjamin de Araújo Coriolano Filho, matrícula nº 1.910.867, como Encarregado da ... MAA-D, do OMA, da SOM, da HSO, do HSE, tendo em vista o constante no Processo nº HSE — 3.175-60.

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1966

Nº 671 — Dispensa, a pedido, Oswaldo Gonçalves de Abreu, matrícula número 1.028.740, de Chefe da MEI, do SME, da HSM, do HSE, a partir de 1.4.66, tendo em vista o constante no Processo nº HSE — 3.308-66.

Nº 672 — Exonera, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 78, da Lei nº 1.711-52, Oswaldo Gonçalves de Abreu, matrícula 1.028.740, Escrevente Datilógrafo nível 7, do HSE, tendo em vista o constante no processo nº HSE — 3.308-66.

Nº 673 — Dispensa, a pedido, Odil Gomes dos Santos, matrícula número 1.055.508, de Chefe da MDA, do SMD, da HSM, do HSE, tendo em vista o constante no processo nº HSE — 3.442-66.

Nº 674 — Dispensa, por ter sido designado para exercer outra função gratificada, Alberto Cúrcio, matrícula

1.391.496, de Encarregado da DAF, do SMD, da HSM, do HSE, tendo em vista o constante no Processo número HSE — 3.442-66.

Nº 676 — Designa Alberto Cúrcio, matrícula 1.391.496, como Chefe da MDA, da SMD, da HSM, do HSE, tendo em vista o constante no Processo número HSE — 3.442-66.

Nº 677 — Exonera, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711-52, Ismaelina Ferreira dos Santos, matrícula 2.130.495, Auxiliar de Enfermagem nível 8-A, do HSE, a que se refere a Resolução 340-64, da Comissão de Classificação de Cargos do Serviço Público do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial de 23.10.64, tendo em vista o constante no processo nº HSE — ... 5.175-64.

Nº 678 — Aposenta, nos termos do inciso III, parágrafo 2º do artigo 176, da Lei nº 1.711-52, Anna Sylvia da França Doria, matrícula 1.744.206. Fixa os proventos de acordo com o inciso III, do artigo 178, da citada Lei, tendo em vista o constante no processo nº 25.114-64.

Nº 680 — Aposenta, nos termos do inciso II, do artigo 176, da Lei número 1.711-52, Atilio Joffily Pereira da Costa, Fiscal Administrativo de Obras nível 13-B, matrícula 1.902.178, com os proventos correspondentes ao vencimento do seu cargo, acrescidos de 20%, de acordo com o inciso II, do artigo 184 da citada Lei, tendo em vista o constante no processo número 6.965-66.

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1966

Nº 681 — Concede exoneração a Adair Eiras de Araújo, matrícula ... 1.212.228, de Chefe do AHD, do DA. Os efeitos da presente portaria vigoram desde o dia 5 de maio de 1966.

Nº 682 — Publique-se na íntegra a Portaria em anexo.

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 1966

Nº 689 — Considera designado de acordo com o artigo 73, parágrafo 2º da Lei nº 1.711-52, Leda Maria da Luz, matrícula 2.075.909, para exercer, em substituição, a Chefia da SCA, da ASC, durante o impedimento do titular Aida Gomes Mendonça, no período de 2 de dezembro de 1965 a 20 de janeiro de 1966, tendo em vista o constante no Processo nº 6.778-66.

Nº 690 — Demite, por abandono do cargo, nos termos do item II, do artigo 207, da Lei nº 1.711-52, José dos Santos, Servente nível 5, matrícula número 1.055.882, do HSE, tendo em vista o constante no processo número HSE — 9.807-65.

Nº 691 — Demite, por abandono do cargo, nos termos do item II, do artigo 207, da Lei nº 1.711-52, Nilza Jesus da Silva, Auxiliar nível 5, matrícula nº 1.055.542, do HSE, tendo em vista o constante no Processo número HSE — 724-65.

PORTARIA Nº 662 DE 4 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o artigo 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), e tendo em vista o que consta do Processo HSE-nº 3.640-66, resolve: Promover, a partir de 31 de dezembro de 1964, de acordo com o art. 68 do Decreto nº 53.480-64, combinado com o art. 29 da Lei número 3.780, de 12 de junho de 1960, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente, Na Série de Classes de Prontuarista Hospitalar — EC-311-9.B

a) por Antiguidade - 1) Nadir da Silva Xavier, ponto nº 2.712, matrícula nº 2.005.097, da classe EC-311-7.A à classe

EC-311-9.B, na vaga decorrente da aposentadoria de Maria Augusta Barreto, conforme Portaria nº 2.230, de 17 de agosto de 1964, publicada no Diário Oficial Seção I — Parte II, de 22 de setembro de 1964. — Francisco Benedetti, Presidente Substituto.

PORTARIA Nº 665 DE 4 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o artigo 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), e tendo em vista o que consta no Processo HSE número 3.536-66, resolve: Promover, a partir de 30 de setembro de 1964, de acordo com o art. 68 do Decreto nº 53.480 de 1964, combinado com o art. 29 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente.

Na Série de Classes de Escriturário — AF-202.103

a) por Antiguidade 1) Jorge Araujo de Azevedo, ponto nº 3.212, matrícula nº 1.746.072, da classe AF-202-8.A à classe AF-202-10.B, na vaga decorrente da exoneração de Aaron Hirsch Fayfman, conforme Portaria nº 1.273, de 4 de maio de 1964, publicada no DJ nº 80, de 5 de maio de 1964.

PORTARIA Nº 666 DE 4 DE MAIO DE 1966

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e considerando o que dispõe o artigo

59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), e tendo em vista o que consta no Processo HSE número 448-66, resolve: Promover, a partir de 30 de junho de 1964, de acordo com o art. 68 do Decreto nº 53.480-64, combinado com o art. 29 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente. Na Série de classes de Técnico de Mecanização AF-401-16.B

a) por Merecimento 1) Pedro Pinto Baptista, ponto número 5.455, matrícula nº 1.900.345, da classe AF-401-14.A à classe AF-401-16.B, na vaga decorrente do falecimento de Waldemar Kerr, ocorrido em 11 de abril de 1964, conforme Apostila publicada no BI número 89, de 18 de maio de 1964. Francisco Benedetti, Presidente Substituto.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Relação nº 30, de 1966

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do Artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1º de agosto de 1963, alterada pela MTPS nº 711, de 19 de agosto de 1964, conforme consta do Processo SAMDU nº 1.365-66, resolve:

Portaria nº 410 de 9.5.66 — Tornar sem efeito a Portaria nº 252, de 25.2.66, publicada no Diário Oficial de 14 de março de 1966 e Boletim de Serviço nº 52 de 22.3.66, que admitiu Armando Barbarini, para o emprego de Motorista, NS-8, com exer-

cício na Delegacia Estadual no Paraná.

Portaria nº 411 de 9.5.66 — Retificar na Portaria nº 246 de 25.2.66, publicado no Diário Oficial de 14.3.66 e Boletim de Serviço nº 52 de 22.3.66, onde se lê Estado do Paraná, leia-se, Estado de São Paulo, referente ao servidor Motorista José da Silva Reis. Portaria nº 412 de 9.5.66 — Retificar na Portaria nº 247 de 25.2.66, publicado no Diário Oficial de 14.3.66 e Boletim de Serviço nº 52, de 22.3.66, onde se lê Estado do Paraná, leia-se Estado do Piauí, referente ao servidor Motorista José Porfirio Gomes.

Portaria nº 413 de 9.5.66 — Retificar na Portaria nº 248 de 25.2.66, publicado de 14.3.66 e Boletim de Serviço nº 52 de 22.3.66, onde se lê Estado do Paraná, leia-se Estado de São Paulo, referente ao servidor Motorista José Eugênio Ramos.

Portaria nº 414 de 9.5.66 — Retificar na Portaria 249 de 25.2.66, publicada no Diário Oficial de 14.3.66 e Boletim de Serviço nº 52 de 22.3.66, onde se lê Estado do Rio de Janeiro, referente ao servidor Motorista João da Silva Moraes.

Portaria nº 416 de 9.5.66 — Retificar na Portaria número 251 de 25.2.66, publicada no Diário Oficial de 14 de março de 1966 e Boletim de Serviço nº 52 de 22.3.66, onde se lê Estado do Paraná, leia-se Estado de Minas Gerais, referente ao servidor Motorista Edmundo Ferreira.

Portaria nº 415 de 9.5.66 — Retificar na Portaria número 250 de 25.2.66, publicada no Diário Oficial de 14 de março de 1966 e Boletim de Serviço nº 52 de 22.3.66, onde se lê Estado do Paraná, leia-se Estado da Paraíba, referente ao servidor Motorista João Batista Lisboa.

Relação nº 38, de 1966

DELEGACIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Nº 34 de 20.4.66 — Designar, Francisco de Souza Leão, Auxiliar de Escritório, N.S. 8, Matrícula nº 7.886, para Chefe da Turma de Manutenção da DE de 2ª — PE — 7-FC.

Nº 36 de 26.4.66 — Designar, Benedito José de Santana, Auxiliar de Escritório, N.S. 8, Matrícula nº 9.296, para Substituto Eventual do Chefe da Turma de Manutenção da DE de 2ª — PE — 7-FC.

DELEGACIA ESTADUAL DA GUANABARA

Nº 54 de 29.4.66 — Dispensar, Orlando Leal Sanches, Assistente Administrativo, N.S. 16, Matrícula nº 130, da Função de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Transportes, da DE de 1ª — GB — 2-FC.

DELEGACIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Vantagem atribuída ao servidor abaixo:

Alberto Freitas, Médico, N.S. 22, Matrícula nº 3.218, lotado na sede da DE-RJ, reembolso de despesas no valor de Cr\$ 5.775 (cinco mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros), conforme despacho do Senhor Delegado Estadual exarado no processo nº 4.545-66.

DELEGACIA ESTADUAL DE SERGIPE

Vantagem atribuída ao servidor abaixo:

José Altamirando Batista, Atendente, N.S. 7, Matrícula nº 9.110, lotado na Sede da DE-SE, reembolso de despesas no valor de Cr\$ 48.200 (quarenta e oito mil e duzentos cruzeiros), conforme despacho do Senhor Delegado Estadual exarado no processo nº 4.894-66.

RADIODIFUSÃO
Decreto n.º 52.795 - de 31-10-1963
Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.
DIVULGAÇÃO N.º 940
Preço: Cr\$ 300.
A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 61
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na sede do D. I. N.º

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

ACÓRDÃO T.012

Autuada: Usina Estrelana S. A.
Autuante: Antônio Martins Furtado de Souza.
Processo: A.I. nº 395-60 — Estado de Pernambuco.

A saída de açúcar sem o pagamento das taxas e sobretaxas devidas, importa na aplicação das multas previstas nos arts. 39 e 65 do Decreto-lei nº 1.831-39.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Estrelana S. A., do Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, por infração dos arts. 1º, § 2º, 2º, 3º, 64 e 65 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e autuante o Fiscal deste Instituto Antônio Martins Furtado de Souza, a Primeira Turma de Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a autuada deu saída a 220 sacos de açúcar em 4 partidas, sem o pagamento das taxas e sobretaxas devidas, fazendo referência, nas notas de remessa, a guia de recolhimento inexistente, fatos que constituem infração aos arts. 1º, § 2º, 2º, 3º, 64 e 65 do Decreto-lei nº 1.831, de 1939;

Considerando que, embora regularmente intimada, a autuada deixou o processo correr à revelia;

Considerando que, conforme se verifica de seus antecedentes fiscais, a autuada é reincidente específica;

Considerando os pareceres da Procuradoria Regional e da Divisão Jurídica,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para condenar a Usina autuada à multa de Cr\$ 4.000 (quatro mil cruzeiros) por nota de remessa irregular, grau submédio do art. 39, no total de Cr\$ 16.000 (dezesseis mil cruzeiros), mais a multa de Cr\$ 20 (vinte cruzeiros) por saco de açúcar sonegado à tributação, no montante de Cr\$ 4.400 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros), além do recolhimento das taxas que importam em Cr\$ 682 (seiscentos e oitenta e dois cruzeiros), nos termos do art. 65, do Decreto-lei número 1.831 citado.

Intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — Arrigo Domingos Falcone, Relator. — João Agripino Maia Sobrinho.

Fui presente: *Julio de Miranda Bastos*, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador: Pela procedência na forma do parecer. Em 23-2-62. — *Leal Guimarães*.

ACÓRDÃO Nº 8.013

Reclamante: Antônio Gomes da Silva.

Reclamada: Usina São José S. A. (Usina São José.)

Processo: P.C. 79-64 — Estado do Rio de Janeiro.

E' de se arquivar o processo quando a reclamação perdeu o objetivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Antônio Gomes da Silva, e reclamada Usina São José S.A. (Usina São José), ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que Antônio Gomes da Silva, por intermédio da Associação Fluminense dos Plantadores de

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

ACÓRDÃO Nº 8.015

Reclamante: Carlos de Moraes Toledo.

Reclamada: Refinadora Paulista S. A. (Usina Monte Alegre).

Provado o fornecimento de cana em função de contrato existente, é de se reconhecer a qualidade de fornecedor requerida, com fixação da cota respectiva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Carlos de Moraes Toledo, é reclamada a Refinadora Paulista S. A. (Usina Monte Alegre), ambos do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o Sr. Carlos de Moraes Toledo, solicita na inicial o reconhecimento de sua qualidade de fornecedor de canas, com uma quota de 150 toneladas, junto à Usina Monte Alegre e vinculada ao fundo agrícola "Palmeiras";

Considerando que a usina receptora e a Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba concordaram expressamente, com o pedido conforme se verifica a fls. 6 e 7, respectivamente;

Considerando que posteriormente, a Usina Monte Alegre declara, "que concorda com a atribuição da referida quota, desde que sejam incluídas na nova distribuição de quotas de cana que está para ser aprovada pelo IAA";

Considerando que, após entrar em vigor o Estatuto da Lavoura Canavieira o contrato de fornecimento de canas tomou uma feição "sui generis", passando a ser de "instituição de fornecedor", já que não depende mais da Usina escolher os seus abastecedores de matéria-prima;

Considerando que no caso em tela, é irrelevante a arguição da Usina reclamada, quando é certo, que nada de positivo alegou para modificar a sua atitude (documento de fls. 8);

Considerando os pareceres da Procuradoria Regional e Divisão Jurídica, Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para o efeito de ser reconhecida a qualidade de fornecedor de canas ao Sr. Carlos de Moraes Toledo e fixada em seu nome a quota de 150 toneladas, junto à Usina Monte Alegre e vinculada ao fundo agrícola "Palmeiras", devendo ser retirada do contingente de canas próprias da Usina, se houver saldo, caso contrário, deverá ser deduzida do contingente de canas de fornecedores.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — João Agripino Maia Sobrinho, Relator. — Arrigo Domingos Falcone.

Fui presente: *Julio de Miranda Bastos*, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 8.016

Reclamante: Antônio de Lemos Antunes.

Reclamada: Cia. Açucareira Norte de Alagoas (Usina Santana S. A.).

Processo: P. C. 161-64 — Estado de Alagoas.

E' de ser fixada cota do fornecimento, quando o reclamante comprovar o triênio de entregas efetivas.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Antônio

de Lemos Antunes, e reclamada a Cia Açucareira Norte de Alagoas (Usina Santana S. A.), ambos do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o Sr. Antônio de Lemos Antunes, tendo fornecido canas à Usina Santana, pelo imóvel "Lagoa Redonda", durante as safras 59-60 a 61-62, requer a fixação de sua quota de fornecimento, nos termos do Estatuto da Lavoura Canavieira;

Considerando que o imóvel "Lagoa Redonda", segundo certidão de fls. 2, é de propriedade de Edgar Antunes que manifestou a sua concordância com o pedido;

Considerando que a Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas está de acordo com a fixação e que o contingente de canas próprias da Usina, segundo informação de folhas 13 da DAP, é de 22.287.600 quilos;

Considerando os pareceres da Procuradoria Regional e Divisão Jurídica,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, para o fim de ser fixada em 1.630.000 quilos a quota do reclamante, média de seus fornecimentos nas safras 59-60 a 61-62 retirando-se a parcela correspondente do contingente próprio da Usina receptora.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — João Agripino Maia Sobrinho, Relator. — Arrigo Domingos Falcone.

Fui presente: *Julio Miranda Bastos*, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 8.017

Reclamante: Crisanto Henrique de Souza

Reclamada: Cia. Agrícola Baixa Grande (Usina Santo Amaro).

Processo: P.C. 231-64 — Estado do Rio de Janeiro

Julga-se prejudicada a reclamação que perdeu o objetivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Crisanto Henrique de Souza, e reclamada Cia. Agrícola Baixa Grande (Usina Santo Amaro), ambos do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o Sr. Crisanto Henrique de Souza apresentou reclamação contra a Usina Santo Amaro, alegando que a mesma não estava dando entrada em suas canas na safra 1951-62;

considerando que o Reclamante apesar de não ter completado a quota, não poderá provar que ficou com canas na roça;

considerando que o Reclamante não reclamou o pagamento e indenização por canas retidas na roça;

considerando que o objetivo originário da reclamação era para que a Usina Reclamada desse entrada nas canas do Reclamante, o que, aliás, ocorreu, conforme a informação de fls. 10.

Acorda, por unanimidade, em decidir pelo arquivamento do processo de reclamação, feitas as anotações e comunicações de praxe.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente Substituto. — João Agripino Maia Sobrinho, Relator. — Arrigo Domingos Falcone.

Fui presente: *Julio de Miranda Bastos*, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 8.024

Autuado: Maria do Carmo Carvalho

Autuantes: Mosart C. Martin de Arribas e outros

Processo: A. I. nº 242-60 — Estado de Pernambuco.

Considera-se válida a apreensão da mercadoria desacompanhada dos documentos fiscais.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Maria do Carmo Carvalho, do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, por infração dos artigos 40 ou 42, combinados com a letra "b" do artigo 60 do Decreto-Lei nº 1.831-39 e autuantes Mosart C. Martin de Arribas e outros Fiscais deste IAA, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a Fiscalização do IAA lavrou o presente auto de infração por ter encontrado no estabelecimento comercial de D. Maria do Carmo Carvalho, três sacos de açúcar desacompanhados de quaisquer documentos;

considerando que, embora intimada, a autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia;

considerando que, de acordo com a informação da DAF (fls. 7) a autuada não é reincidente,

Acorda, por unanimidade, em julgar pela procedência do auto de fls. 2, para o fim de condenar Da. Maria do Carmo Carvalho à perda da mercadoria apreendida, cujo valor deverá ser incorporado à receita do IAA, nos termos do art. 60, letra b do Decreto-Lei nº 1.831-39, dando como absorvida por esta penalidade a cominação do art. 40 do mesmo diploma legal. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — Francisco de A. Almeida Pereira, Relator. — Francisco E. da Rosa Oiticica.

Fui presente: **Julio de Miranda Bastos**, Procurador.
Parêcer do Sr. Procurador: "De acordo".

Rio, 12 de maio de 1960. — José Ribamar X. C. Fontes", Procurador.

ACÓRDÃO Nº 8.025

Autuado: M.P. Barros & Filho.
Autuante: Afonso Mendes de Carvalho.

Processo: A. I. nº 363-61 — Estado do Piauí.

A falta de emissão de Notas de entrega de açúcar constitui infração, sujeitando o faltoso à pena do artigo 42 do Decreto-Lei número 1.831, de 4-12-39.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Autuado M.P. Barros & Filho, do Município de Paripatuba, Estado do Piauí, por infração do artigo 42 do Decreto-Lei nº 1.831, de 4-12-39, o Autuante o Fiscal deste IAA Afonso Mendes de Carvalho, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o presente processo foi instaurado por haver o comerciante M.P. Barros & Filho dado saída a 27 partidas de açúcar, sem emitir Notas de Entrega, fato que constitui infração ao artigo 42 do Decreto-Lei nº 1.831, de 4-12-1939; considerando que o processo correu os trâmites legais, tendo o autuado, em sua defesa, apresentado alegações que não lidem a infração; considerando tratar-se de infrator primário, conforme consta da infor-

mação da Divisão de Arrecadação e Fiscalização de fls. 17,

Acorda, por unanimidade em julgar procedente o auto de infração, condenando a autuada à multa de Cr\$ 200 por nota de entrega não emitida no total de 27, perfazendo a multa a importância de Cr\$ 5.400 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros), na forma do que dispõe o artigo 42 do Decreto-Lei nº 1.831, de 4-12-1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do

Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — Arrigo D. Faloone, Relator. — J. A. de Lima Teixeira.

Fui presente: **N. V. de Alvarenga Ribeiro**, Procurador.
Parêcer do Procurador: "Pela procedência do auto nos termos do parecer. 4-9-61 — Leal Guimarães", Procurador.

ACÓRDÃO Nº 8.026

Autuado: Antônio Pereira de Albuquerque.

Autuantes: Wellington Leão e outros.

Processo: A. I. nº 217-60 — Estado de Pernambuco.

Açúcar depositado em estabelecimento comercial desacompanhado de documentação fiscal é considerado clandestino, pelo que é de se julgar boa e válida sua apreensão, na forma do artigo 60, letra b do Decreto-Lei nº 1.931 de 1939.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Antônio Pereira de Albuquerque, Município de Glória de Goitá, Estado de Pernambuco, por infração do artigo 60, letra b do Decreto-Lei nº 1.831-1939, e autuantes os fiscais deste Instituto Wellington Leão, Carlos Pereira de Albuquerque de O. Neto e Ruy de Souza, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a Fiscalização do IAA encontrou no estabelecimento comercial de Antônio Pereira de Albuquerque, em Glória de Goitá, Estado de Pernambuco, oito sacos de açúcar desacompanhados da respectiva documentação fiscal, sendo um de fabricação da Usina Petribu e sete produzidos na Usina Mussurepe, na safra 53-59;

Considerando que, em sua defesa, o autuado confirmou a irregularidade, alegando apenas ausência de dolo ou má fé;

Considerando, assim, materialmente provada a infração,

Acorda, por unanimidade, em considerar procedente o auto de infração, para considerar boa a apreensão do açúcar encontrado em situação irregular, nos termos do artigo 60, letra b, do Decreto-Lei nº 1.831 de 1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira — Presidente. — Arrigo D. Faloone — Relator. — J. A. de Lima Teixeira.

Fui presente: **N. V. de Alvarenga Ribeiro** — Procurador.

Parêcer do Procurador — Pela procedência.

Em 3 de outubro de 1961. — **Leal Guimarães**, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 8.027

Autuado: Manoel Gomes Moreira.

Autuantes: Aylson Druck Barros e outros.

Processo: A. I. nº 49-62 — Estado de Pernambuco.

Considera-se clandestino o açúcar encontrado desacompanhado da documentação legal. A cominação do artigo 60, ambos do Decreto-Lei nº 1.831-39, absorve a penalidade menor do artigo 40 do mesmo diploma legal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Autuado Manoel Gomes Moreira, do Município de Mustardinha, Estado de Pernambuco, por infração do artigo 40, combinado com a letra b do artigo 60, ambos do Decreto-Lei nº 1.831-39, e Autuantes os Fiscais deste Instituto, Aylson Druck Barros, Marco Antônio Cavalcanti, Ronaldo de Araújo Costa e Henrique Brennich Amaral, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando haver a Fiscalização do IAA encontrado, no estabelecimen-

INELEGIBILIDADES

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 9

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14

LEI Nº 4.738 — DE 15 DE JULHO DE 1965

DIVULGAÇÃO Nº 947

PREÇO: Cr\$ 100

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(FORMATO PEQUENO)

(Com as Emendas Constitucionais de nºs 1 a 15)

Divulgação nº 559

12ª edição

PREÇO: Cr\$ 500

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

lo comercial do autuado, uma partida de 5 sacos de açúcar cristal de produção da Usina Taquara, safra 1959-60, desacompanhados da documentação legal, tendo, por esse motivo, lavrado o presente auto de infração;

Considerando que o autuado, intimado a apresentar defesa, no prazo legal, deixou o processo correr à revelia;

Considerando o parecer da Divisão Jurídica de fls. 16-17.

Acorda, por unanimidade em julgar procedente o auto de infração, nos termos da conclusão do parecer de fls. 16-17, para o efeito de julgar boa e valiosa a apreensão, absorvida por esta cominação a penalidade menor do artigo 40, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira — Presidente. — Arrigo D. Falcone — Relator. — J. A. de Lima Teixeira.

Fui presente: N. V. de Alvarenga Ribeiro.

Parecer do Procurador: "Pela procedência nos termos e conclusões do parecer.

Em 27 de abril de 1962. — Leal Guimarães, Procurador.

ACÓRDÃO Nº 8.028

Autuado: Indústria Açucareira São Francisco S.A. (Usina São Francisco).

Autuante: Maurício Mário Pinheiro. Processo: A.I. nº 127-62 — Estado de São Paulo.

E' de se julgar procedente o auto de infração, provadas, pelos elementos constantes do processo as infrações a dispositivos do Decreto-lei nº 1.831-39.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Autuada a Indústria Açucareira São Francisco S.A. (Usina São Francisco), de Fazenda Sobrado, município de Elias Fausto, Estado de São Paulo, por infração dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, do Decreto-lei nº 1.831-39, e Autuante o Fiscal deste Instituto Maurício Mário Pinheiro a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando a infração materialmente provada e confessada nas alegações de defesa da autuada;

considerando que se trata de infratora primária;

considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, por unanimidade, em julgar pela procedência do A.I. nos termos da conclusão do parecer da Divisão Jurídica, para condenar a Usina autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros), por nota de remessa irregular, no total de Cr\$ 496.000 (quatrocentos e noventa e seis mil cruzeiros), nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 1.831-39, e, ainda, Cr\$ 10 (dez cruzeiros) por saca de açúcar sonegado, no total de Cr\$ 254.530 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta cruzeiros), nos termos do artigo 65, do mesmo decreto-lei, além do recolhimento das taxas de defesa no valor de Cr\$ 73.904 (setenta e oito mil novecentos e quatro cruzeiros). Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de março do

ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — Arrigo D. Falcone, Relator. — J. A. de Lima Teixeira.

Fui presente. — N. V. de Alvarenga Ribeiro, Procurador.

Parecer do Procurador. — "Pela procedência.

Em 9 de junho de 1962. — Leal Guimarães, Procurador".

ACÓRDÃO Nº 8.029

Autuado: Usina Santa Helena S.A. Autuantes: Orlando Martins Barbosa e outro.

Processo: A.I. nº 95-62 — Estado de Minas Gerais.

A falta de recolhimento das sobretaxas instituídas na forma do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41, impõe a aplicação da penalidade prevista no artigo 149 desse diploma legal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Autuada Usina Santa Helena S.A., do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, por infração dos artigos 149 e 148, do Decreto-lei nº 3.855-41 e Autuantes os Fiscais deste IAA Orlando Martins Barbosa e Nilo Pinto da Silva, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a autuada deu saída, no período de 12 a 19-1-61, a 264 sacos de açúcar cristal produzidos na safra 60-61, sem o recolhimento prévio das sobretaxas de Cr\$ 24 e Cr\$ 3, correspondentes, respectivamente, ao Fundo Complementar de Defesa da Safra e Fundo de Compensação,

considerando que a autuada, em suas razões de defesa, não ilidiu a infração;

considerando os pareceres da Procuradoria Regional competente e da Divisão Jurídica,

Acorda, por unanimidade, em julgar pela procedência do auto de infração, para o efeito de ser condenada a Usina Santa Helena S.A. ao pagamento da multa de Cr\$ 14.256 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), correspondente ao dobro do valor das taxas não recolhidas no tempo oportuno, na forma do que dispõe o artigo 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — Arrigo D. Falcone, Relator. — J. A. de Lima Teixeira.

Fui presente. — N. V. de Alvarenga Ribeiro, Procurador.

Parecer do Procurador. — "Pela procedência nos termos do parecer.

Em 1 de junho de 1962. — Leal Guimarães, Procurador".

ACÓRDÃO Nº 8.030

Autuado: Joaquim Linhares Vieira. Autuantes: Paulo Herédia de Sá e outro.

Processo: A.I. nº 507-61 — Estado do Rio de Janeiro.

Considera-se clandestino o açúcar encontrado desacompanhado da devida documentação: A penalidade artigo 60, letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, absorve a cominação do art. 42.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Autuado Joaquim Linhares Vieira, de Iguaba Grande, do município de São Pedro de Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, por infra-

ção do art. 60, letra b, combinado com os artigos 40 e 42, todos do Decreto-lei nº 1.831-39, e Autuantes os Fiscais deste Instituto Paulo Herédia de Sá e Laet Leonídio Lopes, a Primeira Turma de Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando haver a Fiscalização do IAA encontrado, no estabelecimento comercial de Joaquim Linhares Vieira, dez sacos de açúcar, desacompanhados da devida documentação, tendo, por isso, lavrado o presente auto de infração;

considerando que o autuado, em suas razões de defesa, apenas alegou ser primário e haver agido de boa fé;

considerando, assim, materialmente provada a infração e que o autuado não é reincidente, conforme consta da informação de fls. 13, da Divisão de Arrecadação e Fiscalização,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para o efeito de condenar Joaquim Linhares Vieira à perda do açúcar apreendido, revertendo o produto de sua venda aos cofres do IAA, na forma do artigo 60, letra b, do Decreto-lei nº 1.831-39, e dando como absorvida por esta a cominação do artigo 42. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis. — José Maria Nogueira, Presidente. — Arrigo D. Falcone, Relator. — J. A. de Lima Teixeira.

Fui presente. — N. V. de Alvarenga Ribeiro, Procurador.

Parecer do Procurador. — "Pela procedência, nos termos do parecer.

Em 2 de fevereiro de 1962. — Leal Guimarães, Procurador".

Comissão Executiva

Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 30 de março de 1966, folhas 497, faz-se a seguinte retificação:

Acórdão 2183 — A.I. 543-57.

Onde se lê: "Recebo o recurso de fls. 49 como tempestivo.

Leia-se: Pelo provimento, em parte, do recurso de fls. 49-50, a fim de reformar-se o Acórdão de fls. 45, extinguindo-se da condenação imposta à Recorrente Companhia Agrícola Pontenovense (Usina Jatiboca) as sanções pecuniárias de que tratam os artigos 64 e 65 do Decreto-lei 1.831, de vez que, como acentua o parecer de fls. 55-56, não ficou suficientemente caracterizada a sonegação da taxa de defesa.

Quanto ao mais, merece confirmação o Acórdão recorrido.

Em 1 de fevereiro de 1963. — Jose Ribamar X. C. Fontes.

Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 21 de março de 1966, folhas nº 853, fazem-se as seguintes retificações:

Acórdão nº 7.934 — P.C. 9-63

Onde se lê: e reclamante Clodoaldo Gomes de Araujo (Engenho Penedo São José)

Leia-se: e reclamante Clodoaldo Gomes de Araujo (Engenho Penedo de Cima), Ricardo Brenand (Engenho São José).

Na publicação do Diário Oficial de 24 de março de 1966, folhas 891, faz-se a seguinte retificação:

Acórdão 7.892 — P.C. 76-64

Onde se lê: Acórdão nº 7.982. Leia-se: Acórdão nº 7.892.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO Nº 838

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fixar em 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 17, da Resolução nº 762, de 24 de julho de 1964, para que os Chefes das Delegacias Regionais prestem informações nos processos resultantes das infrações à legislação ervateira.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução número 812, de 11 de agosto de 1965.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1966. — Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, Presidente.

PORTARIA Nº 4.891

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a solicitação feita pelo Gabinete Militar da Presidência da República, resolve:

Colocar à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República, o Motorista Clovis de Araujo Dias, da Delegacia de Brasília, sem prejuízo dos direitos e vantagens que goza no INM., e pelo prazo de um ano, de acordo com parecer nº 4.498, de 20 de maio de 1966, da Procuradoria Geral, e a partir desta última data.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1966. — Armando Faria Corrêa, Diretor, no exercício da Presidência.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

O Secretário-Geral do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 385, de 20 de dezembro de 1961, resolveu:

Nº 646 — Comunicar que foi aprovada a substituição do então Chefe da Seção do Pessoal, da Agência de Santos, Leopoldo Frucchi, no seu impedimento por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 1965, pelo Oficial de Administração, nível 14, Waldemar Gonçalves de Andrade, mediante as vantagens previstas nos artigos 67 e 68 do nosso Estatuto.

Nº 648 — Comunicar que foi aprovada a substituição do Chefe da Divisão de Registro e Liberação do DCC, Marcelo Luigi Cimafronte, no seu impedimento por motivo de férias regulamentares, de 21 de março a 19 de abril de 1966, pelo Chefe do Serviço de Registro da Divisão de Registro e Liberação, Luiz Renner, e este pelo Datilógrafo, nível 9, Léa Diana Porto, ambos mediante as vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto.

Nº 650 — Comunicar que foram aprovadas as seguintes substituições, ocorrida na Contadoria Central por motivo de férias regulamentares, no período de 11 de abril a 10 de maio de 1966, mediante as vantagens previstas nos arts. 67 e 68 do nosso Estatuto Do Chefe da Seção de Dependências nos Estados, do Serviço de Tomada de Contas, Agildo de Souza Alegre, pelo Técnico de Contabilidade, nível 13, Domingos Hernandes Cruz; Do Encarregado de Turma de Escrituração, Marina Santos Chieralla Racy, pelo Técnico de Contabilidade, nível 13, Maria Conceição de Jesus Souza Macedo; Do Secretário Chloé Yolanda Pereira de Souza, pelo Técnico de Contabilidade, nível 13, Olga Porto Tonello.

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE JUIZ DE FORA
Escola de Engenharia**

EDITAL

Pelo presente, torno público para o conhecimento dos interessados e para

EDITAIS E AVISOS

todos os fins legais, que a Comissão Examinadora para a cátedra de "Pontes. Grandes Estruturas Metálicas e de Concreto Armado", desta Escola, ficou assim constituída:

Professor Walter do Couto Pfr I.

Professor Leopoldo de Castro Moreira.

Professor José Miranda Tepedino.

Professor Virgílio de Bastos Freire Filho.

Professor Hélio Siqueira Silveira.

A Comissão instalar-se-á na sede desta Escola, à rua Visconde de

Mauá, sem número, em Juiz de Fora, no dia 28 de julho às 14 horas.

Juiz de Fora, 10 de junho de 1966.

— *Wander Barbosa de Salles*, Chefe de Secretaria. — Visto: Prof. *Hélio Siqueira Silveira*, Diretor, em exercício.

Dias: 14 — 15 e 16-6-66.

ATOS INSTITUCIONAIS

COLETANEA

Divulgação n° 962

Preço: Cr\$ 450

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEI DO INQUILINATO

LEI N.º 4.494 — DE 25-11-1964

DIVULGAÇÃO N.º 926

PREÇO CR\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50